

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SABADO 17 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 30 de abril de 1901.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directoria da Justiça, do Interior e Geral de Saude. Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria — Serviço de Estatistica Commercial.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios do Districto Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia «A Economica» — Acta da Companhia Litho-Typographia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de abril de 1901 foi apresentado Manoel Silveira de Souza Cobra no lugar de guardião de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Este acto não foi, por omissão, publicado opportunamente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios em Maceió, em referencia ao telegramma de 9 do corrente mez, que o estudante que obtiver tres notas deficientes na prova escripta e tres soffrivos na prova oral deve ser considerado approved.

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios em S. Paulo que este ministerio resolveu restabelecer o aviso de 22 de novembro ultimo, relativo á organização de bancas de exames, ficando sem effeito o telegramma que lhe foi dirigido em 6 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao secretario do interior do mesmo Estado;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 807, de 29 de novembro ultimo, no qual allega não existir na Alfandega Federal do dito Estado diplomas de parreira e solicita providencias para que se enviem á mesma alfandega alguns exemplares desse diploma, afim de serem conferidos ás alumnas que ter unarem o curso de obstetricia, que, na conformidade do aviso-circular deste ministerio, de 4 de abril de 1896, deve solicitar da Imprensa Nacional o numero e especie dos diplomas necessarios áquelle estabelecimento e que, remetidos á Repartição de Fazenda alli existente, serão fornecidos aos interessados mediante guia passada pelo secretario da faculdade.

Requerimento despachado

Leopoldo Augusto de Oliveira, alumno do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, allegando que, por motivo alheio á sua vontade, perdeu o prazo legal para a inscripção de exame e pedindo inscripção extraordinaria.—Indefenido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904.

Sr. governador do Estado do Piahy — Remettendo o incluso exemplar do *Diario Official* de hoje, no qual se acham publicadas as instrucções que acompanharam o decreto n. 5.391, de hontem datado, para o alistamento do eleitores na Republica, rogo-vos digneis providenciar para que tenha a maior publicidade possível o referido acto, afim de que chegue ao conhecimento das autoridades e funcionarios incumbidos de dar-lhe execução.

Saude e fraternidade.— J. J. Seabra.
Dirigiu-se identica circular aos presidentes e governadores dos demais Estados.

Expedientes de 14 de dezembro de 1904.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdite italiano Felix Cento e o allemão Henrique Obst, residentes nesta cidade.

— Foram concedidos 15 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao bacharel Epitimo Maria da Trindade, vice-director do Internato do Gymnasio Nacional, sendo nomeado para substitui-lo, durante seu impedimento, o secretario do mesmo estabelecimento bacharel Sylvio Alfredo Bevilacqua.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, attenendo ao que requereu o Dr. João Vieira de Araujo, lente daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permittir que o mesmo doutor passo o periodo das férias fora da sede daquelle estabelecimento, sem prejuizo do seus vencimentos.

— Recommendou-se ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Paraná, em referencia ao officio de 30 de novembro ultimo, prestando informações sobre os exames de preparatorios que alli se realizaram de 3 a 16 daquelle mez que envie a esta secretaria, de accordo com o art. 4º, n. 5, das instrucções em vigor, o quadro estatistico do movimento de inscripções de exames.

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo o accrescimo de vencimentos correspondente a 15 annos de exercicio, computando-se-lhe para esse fim o biennio que serviu como deputado á antiga assemblea provincial de Pernambuco.—Ao requerente, á vista do art. 37, n. 6, do Codigo de Ensino, approved pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, sómente pôde ser contado o periodo das sessões em que serviu como deputado á referida assemblea. Nestas condições, e feito o desconto de um anno, um mez e tres dias a quo, na conformidade do disposto no art. 31, § 2º do Codigo de Ensino em vigor, está sujeito o tempo decorrido de 29 de março de 1901, em que completou dez annos de serviço no magisterio, até 31 de julho ultimo, não tem ainda o requerente 15 annos de exercicio effetivo.

Hugo Martins Ferreira, alumno matriculado do 6º anno do Externato do Gymnasio Nacional, allegando haver sido reprovado no exame de allemão do 5º anno, e pedindo permissão para prestar, na presente época, o exame do 6º anno e o de allemão do 5º.—Indefenido. O requerente, que se acha matriculado no 6º anno, como alumno do curso propedeutico, tendo sido reprovado em allemão, materia do curso do bacharelado, e cujo exame não é final no 5º anno, não pôde, de accordo com o aviso de 28 de fevereiro de 1903, prestar o exame da referida materia para o fim de continuar o

curso do bacharelado; porque, neste caso, perderá o direito ás approvações obtidas no 5º anno no exame das outras disciplinas cujo estudo só é final no 6º anno.

Expediente de 15 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Montevideo ás do Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento de Emilio Lozano, para citação de José Garagorri.

—Foram autorizados:

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Albino Gonçalves da Silva, de conformidade com a acta da inspecção a que foi submettido;

O commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias da mudança para as comarcas de Nitheroy e de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, aos capitães Mathias Pereira da Silva Guimarães e Manoel da Rocha Corrêa.

—Remetteram-se:

Ao commandante superior, interino, da guarda nacional no Estado do Piauhly as patentes dos tenentes-caroneis Galdino Vieira Soares e Joaquim Jose de Oliveira, da comarca de Santa Philomena;

Ao commandante superior, interino, no Estado da Bahia, as patentes dos capitães Francisco de Paula Gonçalves, José da Silva Menezes e Severiano de Góes Mello e dos alferes Euthymio Henrique de Souza e Nicoláo Tolentino do Bomfim, da comarca da Capital e da de Caravellas;

Ao commandante superior, no Estado do Rio de Janeiro, 20 patentes de officiaes da comarca do Nitheroy;

Ao commandante da 59ª brigada de infantaria da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos alferes José Antonio Cardoso e Justiniano José da Rocha;

Ao commandante da 23ª brigada de cavalaria da comarca da Barra do Pirahy, no dito Estado, a patente do capitão Alfredo José Ferreira Pinto.

—Transmittiram-se á Repartição da Policia nesta Capital, afim de serem examinadas pelos respectivos meliões, as visceras de um individuo fallecido no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Manoel Antonio Pinto Lopes, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo jury da 6ª Pretoria. —Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça —2ª secção—Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.

Tendo terminado o movimento revolucionario que ultimamente se manifestara nesta Capital, provocado por elementos perturbadores da ordem publica, que se congregaram sob a criminosa influencia de uma exploração politica, a que obedeciam, inspirada por injustificavel ambição, cumprio o grato dever de louvar, em nome do Governo, os dedicados e relevantes serviços prestados pela valorosa brigada sob o vosso commando, attestando mais uma vez a lealdade com que sabe desempenhar os seus deveres militares, não se poupando a sacrificios para a defesa e manutenção das instituições dos poderes constituídos.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. general commandante da brigada policial desta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.

Tendo terminado o movimento revolucionario que ultimamente se manifestara nesta Capital, provocado por elementos perturbadores da ordem publica, que se congregaram sob a criminosa influencia de uma exploração politica, a que obedeciam, inspirada por injustificavel ambição, cumprio o grato dever de, em nome do Governo, louvar os dedicados e relevantes serviços prestados pelo valoroso corpo sob o vosso commando, attestando mais uma vez a lealdade com que sabe desempenhar os seus deveres militares, não se poupando a sacrificios para a defesa e manutenção das instituições e dos poderes constituídos.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros desta Capital.

Expediente de 14 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data:

Foram cancelados ao 3º official desta directoria, Edgard de Magalhães Bandeira, tres mezes de licenca, na forma da lei, para tratamento de sua saude;

Foi demittido, a bem do serviço publico, Felisberto Pass Leme do lugar de almoxarife do serviço de prophylaxia da febre amarella;

Foi nomeado José Barreto Ferreira Chaves para o lugar de almoxarife do referido serviço.

—Accusou-se ao inspector de Saude dos portos do Estado do Matto Grosso o recebimento do officio de 10 de novembro ultimo.

—Devolveram-se, informados, ao director geral da Directoria de Industria, os memoriaes descriptivos: da applicação da planta *Toxa tuber e seus preparados a fins medicinaes*; de um novo systema de tomar a cerveja engarrada ou em barris, duravel, sem ser pasteurizada e para reduzir ao minimo o deposito no fundo, mesmo semanas depois, denominado—*Conservação natural*; de um processo de preparação e conservação do succo da canna, denominado—*Nevalto* e de um novo systema de camaras frigorificas destinadas a conservar comestiveis, como carne, peixe, manteiga, ovos, fructas, etc., em estado natural, em ar fresco e isento de bacterios, denominado—*Frigorifico polar*; invenção do capitão João Baptista da Fonseca, George Maschke e Germano Thiene, do Dr. John James Marchand e da Cervejaria Brahma, e o documento que acompanhou o officio n. 233, de 2 do corrente, daquelle directoria, referente ao producto denominado *Cereus Brasiliensis*.

—Solicitaram-se providencias do director geral da contabilidade para que seja depositada na Delegacia Fiscal de Matto Grosso a quantia de 6.000\$, á disposição do Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector de Saude dos portos do referido Estado, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao mesmo inspector, por ter exercido, em commissão, as funções de director da estação sanitaria, durante o presente exercicio.

—Recomendou-se ao delegado de Saude do 1º districto sanitario que mande effectuar rigorosa visita de policia e vigilancia sanitarias no predio da praia de Botafogo n. 264.

—Remetteu-se ao director geral da contabilidade a inclusa relação de contas, na importância de 539\$940, proveniente de desembolsos feitos ás delegacias de saude, em novembro ultimo.

Dia 15

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos portos do Estado do Rio Grande do officio n. 33, de 3 do corrente;

Ao contador geral da *The Leopoldina Railway Company, limited*, do officio n. 282, de 2 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do chefe de policia, referentes ás más condições hygienicas do predio n. 35 da rua da Assembléa, onde funciona a 1ª delegacia de policia.

—Recomendou-se aos delegados dos 2º e 4º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas General Camara n. 359 e Conselheiro Pereira da Silva n. 46.

—Remetteram-se:

Ao inspector da alfandega, para que seja cobrada, a conta na importância de 113\$, proveniente da desinfecção praticada na barca americana *Amy*;

Ao director do expediente do Thesouro Federal o laudo do exame de validez de Ovidio Cardoso Dantas Junior.

Ao chefe de policia idem de Arthur Laranja da Costa e Eduardo Candido;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Benedicto Diogenes da Costa, Manoel Legadio de Souza, Norberto Rodolpho de Souza, Proscopio Rodrigues e Januario Rodrigues da Cunha Assumpção.

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1904

Edgard de Magalhães Bandeira.—Deferido. Luciano Montagnero, 6º Districto.—Deferido, devendo, porém, o supplicante proceder á impermeabilização do solo, logo que o exija o Dr. delegado de Saude.

Dia 15

Commandador Bernardino Martins Ferreira de Faria.—A questão já está affecta ao juízo dos Feitos da Saude Publica.

José Raphael da Motta Passos.—Junta o auto de infração.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Complete o se'lo.

Teixeira, Casimiro & Oliveira.—Juntem o auto de infração.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente, foi nomeado inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, interinamente, o cidadão Leandro Caldas Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 540—De ordem do Sr. Ministro, junto vos envio, para os devidos fins, a inclusa cópia do contracto lavrado na Directoria do Contencioso em 4 do mez proximo findo, com Manoel Pereira & Filhos, para a remoção dos materiaes existentes no barracão do caes Del-Vedchlo, o qual foi registrado pelo Tribunal de Contas, conforme declaração do presidente do mesmo tribunal em officio n. 488, de 5 do corrente.

N. 541—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The Saint John d'El-Rey Mining Company, limited*, e a *The São Bent, Gold Estates, limited*, por seus agentes nesta Capital, P. S. Nicolson & Comp., resolveu por acto do 10 do corrente autorizar o despacho; livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que as requereus pretendem importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. director da Recollecção do Rio de Janeiro:

N. 102—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 84, de 26 de junho do anno passado, e interposto pelo Banco da Republica do Brazil da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 600\$, por não haver apresentado a essa repartição as declarações necessarias para a sua inclusão no lançamento do imposto de Indústrias nos exercicios de 1901 a 1903 a qual estava sujeito na forma do § 1º do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, e tabela B de mesmo regulamento, visto não ter distribuido dividendos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 232 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado em requerimento de Leonarbo Henriques da Costa Neto, peço-vos providências no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo que acompanhou o seu officio n. 7, de 4 de fevereiro do corrente anno, e relativo a substituição da fiança do finado pagador do Thesouro Manoel Henriques da Costa.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 147 — Não constando dos documentos transmittidos com o vosso officio n. 300, de 22 de novembro ultimo e exhibidos pela Companhia «A Economica» quaes as operações por ella praticadas, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, marcar o prazo improrogavel de oito dias, afim de serem pela referida companhia apresentados os seus estatutos ou outros quaesquer documentos, que especifiquem taes operações, o que vos communico, para os devidos efeitos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 39—Devendo ser prestadas em apolices da divida publica da União, em moeda corrente ou imoveis as fianças dos responsaveis a Fazenda Nacional, conforme decisão do Sr. Ministro, de 28 de setembro de 1893, communicada a Delegacia Fiscal em São Paulo pela ordem desta directoria n. 49, de 29 do mesmo mez, não pôde ser approvada a de que trata o vosso officio n. 213, de 7 de outubro ultimo, prestada por Luiz Antonio Pereira de Abreu e Jorge Honorio Ferreira em garantia da responsabilidade, de Francisco Olympio de Paiva no logar do agente do Correio de Santa Rita de Parahyba; o que vos declaro para os devidos efeitos, em obediência ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 5 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 114—Confirmando meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, em resposta ao vosso telegramma de 16 do novembro findo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que o regimen da ordem de 31 de julho de

1903, publicada no *Diario Official* de 1 de agosto seguinte, deve continuar até a instalação da Mesa de Rendas da Tutoya.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 162—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 41, de 8 de julho do anno proximo passado, em que essa delegacia recorre de sua decisão mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes do municipio do Carangola, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal João Antonio Versiani contra Antonio Ribeiro do Amorim, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 163—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 81, de 23 de dezembro do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, e em que essa delegacia recorre de sua decisão confirmando a da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Três Pontas, nesse Estado, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Palma contra José Paulino Gonçalves da Cunha, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 81, de 23 de dezembro do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas e em que essa delegacia recorre de sua decisão, confirmando a da Collectoria das Rendas Federaes, em Campo Bello, nesse Estado, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Palma contra Honorio Sergio da Matta, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu deferir o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 150, de 31 de outubro de 1902, e em que João de Amorim Lima, passageiro do vapor allemão *Guahyba*, entrado dessa porte em 25 de setembro de mesmo anno, pede, por equidade, dispensa da apresentação da factura consular das mercadorias que para seu uso trouxera da Europa em duas caixas marcas J. A. L. e J. A. Lima, despachadas mediante termo de responsabilidade pela exhibição daquelle documento.

N. 151—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 108, de 3 de outubro do anno proximo passado, o no qual recorreis do vosso decisão dando provimento ao recurso interposto pelos negociantes Maximino Rodrigues da Costa & Comp., do acto da Inspectoria da Alfândega dessa Capital, que os multou em 500\$, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Con-

selho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 52—Confirmando meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfândega da Parahyba, de 18 de novembro findo, que o regimen da ordem de 31 de julho de 1903, publicada no *Diario Official* de 1 de agosto seguinte, deve continuar até a instalação da Mesa de Rendas de Tutoya.

—Sr. collector das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 95, de 5 de novembro do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente a denuncia que vos foi apresentada por Augusto Goettmayer contra o negociante Adão de Souza Nozueira, por infração do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias do 12 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfândega de Porto Alegre João José do Amaral Filho e ao 1º escripturario da mesma repartição Antonio Mesquita da Silva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 505—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 117, de 13 de abril do corrente anno, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual, á vista da falta do termo recommendado no art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, julgastes nulla a denuncia apresentada por Luiz Migliorini contra Francisco Ineparatõ por haver este sellado documentos com estampilhas servidas, resolveu, por despacho de 23 do mez findo proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 506—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 248, de 13 de agosto deste anno, no qual essa delegacia recorre de sua decisão, confirmando a da Collectoria de Batataes que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra o commerciante Messias Antonio da Silva, resolveu, por despacho de 23 de mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 507—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 262, de 8 de dezembro do anno passado, em que essa delegacia recorre *ex-officio* de sua decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes em Jardinopolis, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Vieira

Barbosa contra Vicente Manfredi, estabelecido em Sarandy, por falta de sello em uma lata com fumo, encontrada em sua casa de negocio, resolveu, por despacho do 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex officio*.

N. 508—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 141, de 9 de maio ultimo, e em que essa delegacia recorre *ex-officio* de sua decisão dando provimento ao recurso interposto por José Theodoro da Silveira, negociante estabelecido em S. José do Parahybinga, do acto da

Collectoria das Rendas Federaes do Parahybinga, que lhe impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO DO BRAZIL — NOVE MEZES (JANEIRO A SETEMBRO) DE 1903 E 1904

N. DE ORDEM	MERCADORIAS	UNDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL			VALOR EM MIL RÉIS, OURO			N. DE ORDEM
			1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	
1	Algodão	Kilo	24.302.460	10.508.613	- 13.793.847	22.087.180\$	13.943.903\$	- 8.143.277\$	9.755.768\$	6.222.633\$	- 3.533.085\$	1
2	Arca monazítica	"	2.377.200	3.253.880	+ 876.680	1.071.411\$	1.462.373\$	+ 390.962\$	478.720\$	612.108\$	+ 133.388\$	2
3	Açúcar	"	12.058.162	2.692.058	- 9.366.104	2.333.036\$	532.211\$	- 1.800.825\$	1.042.168\$	237.682\$	- 804.486\$	3
4	Baga de mamona	"	2.622.427	1.042.000	- 1.580.427	659.516\$	403.191\$	- 256.325\$	1.0.943\$	178.969\$	- 820.474\$	4
5	Borracha de mangabeira	"	449.239	841.286	+ 392.047	121.977\$	2.398.511\$	+ 2.276.534\$	548.364\$	1.012.746\$	+ 464.382\$	5
6	" manigoba	"	1.116.508	1.491.654	+ 375.146	378.150\$	4.121.211\$	+ 3.743.061\$	1.827.957\$	2.911.431\$	+ 1.083.474\$	6
7	" seringa	"	21.681.505	21.603.152	- 78.353	131.784.225\$	111.235.475\$	- 20.548.750\$	54.118.021\$	65.176.455\$	+ 11.058.434\$	7
8	Cacau	"	10.731.941	10.732.599	+ 658	3.000.658\$	43.632.123\$	+ 40.631.465\$	2.177.283\$	7.011.088\$	+ 4.833.805\$	8
9	Café	Sacca	9.168.833	6.680.706	- 2.488.127	2.476.129\$	256.813.013\$	- 2.229.884\$	4.511.274\$	143.370.868\$	+ 138.859.594\$	9
10	Caroco de algodão	Kilo	31.091.491	13.616.711	- 17.474.780	12.444.780\$	2.051.222\$	- 10.393.558\$	793.831\$	557.523\$	- 236.308\$	10
11	Castanhas	Hectol.	157.242	62.541	- 94.701	61.700\$	3.757.313\$	+ 3.695.613\$	1.094.75\$	1.683.712\$	+ 588.962\$	11
12	Cera de carnauba	Kilo	1.831.837	4.765.238	+ 2.933.401	413.461\$	1.801.197\$	+ 1.387.736\$	797.330\$	1.611.313\$	+ 813.983\$	12
13	Chifres	"	976.023	943.865	- 32.158	23.157\$	410.715\$	+ 387.558\$	12.325\$	152.317\$	+ 140.992\$	13
14	Couro salgado	"	17.398.852	10.675.248	- 6.723.604	2.276.356\$	13.410.185\$	- 11.133.829\$	2.511.540\$	6.000.879\$	+ 3.489.339\$	14
15	" secco	"	5.516.727	7.428.331	+ 1.911.604	1.912.207\$	7.097.319\$	+ 5.185.112\$	3.000.231\$	4.324.233\$	+ 1.324.002\$	15
16	Crina	"	317.225	317.896	+ 671	30.671\$	513.975\$	+ 483.304\$	28.751\$	223.833\$	+ 195.082\$	16
17	Extracto e caldo de carne	"	317.196	218.318	- 98.878	98.798\$	516.702\$	+ 417.904\$	149.098\$	212.179\$	+ 60.081\$	17
18	Farelo	"	13.715.779	16.3.828	+ 2.622.419	1.215.035\$	1.311.515\$	+ 96.480\$	69.476\$	583.805\$	+ 494.329\$	18
19	Farinha de mandioca	"	4.822.191	2.815.723	- 2.006.468	1.976.471\$	533.925\$	- 1.442.546\$	46.125\$	237.233\$	+ 221.108\$	19
20	Folhas, raizes e resinas medicinas	"	433.417	603.775	+ 170.358	411.235\$	415.126\$	+ 43.891\$	132.213\$	197.433\$	+ 65.220\$	20
21	Fructos e fructas	"	—	—	—	518.111\$	664.556\$	+ 146.445\$	231.443\$	204.133\$	- 27.310\$	21
22	Fumo	Kilo	21.809.077	21.805.457	- 3.620	17.781.057\$	15.333.327\$	- 2.447.730\$	7.902.405\$	2.927.823\$	- 4.974.582\$	22
23	Herba-matte	"	20.243.040	32.353.831	+ 12.110.791	19.718.413\$	11.182.431\$	- 8.535.982\$	4.732.099\$	6.235.022\$	+ 1.502.923\$	23
24	Ipacacuanha	"	23.643	16.054	- 7.589	306.515\$	456.92\$	+ 150.407\$	199.635\$	69.655\$	- 129.980\$	24
25	Lã	"	761.020	99.800	- 661.220	777.793\$	1.016.983\$	+ 239.190\$	432.200\$	453.591\$	+ 121.391\$	25
26	Madeiras	"	—	—	—	1.134.935\$	1.211.303\$	+ 76.368\$	78.274\$	504.023\$	+ 425.749\$	26
27	Manganez	Tonelada	131.876	138.419	+ 6.543	4.069.075\$	4.076.957\$	+ 7.882\$	13.910\$	1.808.241\$	+ 1.801.213\$	27
28	Metaes velhos	Kilo	2.252.536	2.250.011	- 2.525	391.383\$	243.620\$	- 147.763\$	2.231\$	125.305\$	+ 1.905.926\$	28
29	Milho	"	6.451.247	203.099	- 6.248.148	532.17\$	11.410\$	- 520.767\$	517.768\$	233.091\$	+ 284.677\$	29
30	Ouro em barra	Gramma	3.249.941	3.239.557	- 10.384	7.042.527\$	7.044.210\$	+ 1.683\$	3.124.177\$	3.129.171\$	+ 4.994\$	30
31	Pedras preciosas	"	—	—	—	1.683.561\$	1.099.633\$	- 583.928\$	751.056\$	488.555\$	- 262.501\$	31
32	Pelless	"	—	—	—	8.222.376\$	12.578.919\$	+ 4.356.543\$	3.654.708\$	5.581.367\$	+ 1.926.659\$	32
33	Piassava	"	1.795.808	2.783.790	+ 987.982	771.573\$	637.591\$	- 133.982\$	117.222\$	342.522\$	+ 225.300\$	33
34	Diversas mercadorias	"	1.359.922	1.105.621	- 254.301	3.032.183\$	3.468.212\$	+ 436.029\$	1.315.447\$	1.534.866\$	+ 219.419\$	34
Total de mercadorias			—	—	—	522.374.971\$	517.375.562\$	- 5.000.611\$	230.781.613\$	243.954.197\$	+ 13.172.584\$	
Moedas metallicas			—	—	—	1.937.943\$	23.802\$	- 1.914.141\$	851.342\$	17.633\$	- 833.709\$	
Total geral			—	—	—	524.312.914\$	541.153.364\$	+ 16.840.450\$	231.632.955\$	243.971.830\$	+ 12.338.875\$	

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSE — NOVE MEZES (JANEIRO A SETEMBRO) DE 1901, 1902, 1903 E 1904

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL				VALOR EM MIL RÉIS, OURO			
	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904
Classe I — Animacs e seus productos	20.613.160\$	27.611.673\$	32.361.532\$	43.417.522\$	8.510.577\$	12.135.314\$	14.379.785\$	19.151.970\$
> II — Mineracs	42.474.831\$	42.823.443\$	44.321.273\$	44.234.235\$	5.473.252\$	5.628.337\$	6.305.482\$	6.340.576\$
> III — Vegetaes	839.521.975\$	853.834.135\$	476.058.516\$	489.973.707\$	221.191.34\$	214.044.494\$	210.936.441\$	218.405.571\$
Resumo de mercadorias	572.812.866\$	526.269.234\$	522.374.971\$	517.375.562\$	234.878.234\$	231.809.212\$	230.781.613\$	243.954.197\$
IV — Moedas metallicas e fiduciarias	1.466.200\$	517.530\$	1.937.933\$	39.802\$	427.005\$	227.274\$	851.342\$	17.633\$
Total geral	574.279.066\$	526.786.764\$	524.312.904\$	547.415.364\$	235.305.239\$	232.036.486\$	231.632.955\$	243.971.830\$

NOTA — Falta lançar em agosto e setembro de 1904 o matte de Matto Grosso sahido pelo Paraguay. Os dados de 1903 são definitivos, porém os de 1901 estão sujeitos a pequenas modificações.
Secção de Exportação, 5 de dezembro de 1904. — Lto de Affonseca Junior, chefe da secção. — J. P. Wileman, director.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos proferidos pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1905

Manoel de Sá Pereira de Mattos, Francisco Dall'Oito, Seraphim Martins Barreiros, Alexandre da Costa & Comp. — Provem o allegado no prazo de oito dias.

A. F. Raymundo. — Reduzza-se o valor locativo a 2:250\$ de accordo com o valor locativo.

Antonio Moreira da Fonseca. — Rectifique-se a classificação de accordo com o parecer.

Marques Almeida & Comp. — Junte o contracto no prazo de oito dias.

Sebastião Maia. — Reduzza-se para o exercicio de 1905 o valor locativo a 600\$ de accordo com o parecer.

José Antonio de Castro. — Idem a 420\$; contra a classificação nada ha que deferir.

Severo Jorjé & Comp. — Idem a 2:830\$000.

Corrêa & Bandeira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio Emilio Duarte. — Provo o allegado no prazo de oito dias e apresente as declarações de que trata o art. 7 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Coelho & Silveira. — Indeferido em vista de não satisfazer a prova apresentada.

A. de Oliveira Braga. — Em vista do contracto junto, nada ha que deferir.

Monteiro & Marques. — Reduzza-se o valor locativo a 1:200\$, de accordo com o valor locativo, para o imposto predial.

José Pedro da Silva. — Mantenho o arbitramento feito, em vista das provas apresentadas.

Zulmiro dos Santos & Irmão. — Concedo a prorrogação pedida.

Gonçalves & Fernandes. — Reduza-se a 3:180\$ o valor arbitrado, em vista do valor locativo para o imposto predial.

Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink. — Sendo de 18:000\$ o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal para o exercício de 1905, por ser proprio e por isso gozar do abatimento de 1/3, isto é, 9:000\$, reduza-se o valor locativo, lançado para a deducção da taxa porporcional que é de 59:000\$ a 27:000\$, que é o valor que servio de base para o lançamento da Prefeitura.

José Pinto Cortez Junior, Joaquim José Mendes. — Juntem a escriptura de arrendamento.

Afonso Luiz do Lima. — Reduza-se o valor locativo para 1905 a 1:800\$000.

Requerimentos despachados

Ribeiro de Carvalho. — Averbo-se a mudança.

Tobias Augusto de Almeida. — Satisfaca o despacho do 9 do corrente.

Julio Alberto da Cruz Guimarães. — Deferido de accordo com o alvará junto.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de dezembro de 1904

Ao 1º Secretario do Senado Federal transmittindo a Monsignor do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Sr. Presidente do Senado dous dos autographos do decreto do Congresso Nacional autorizando o Governo a encomendar varios navios de guerra e a mandar concluir a construção dos monitores Pernambuco e Maranhão (aviso n. 2.203).

A' Capitania do Porto da Bahia transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, a segunda via de remessa de tres caixas com arrachas, pertencentes ao acervo do extincto Arsenal de Marinha desse Estado, afim de servir de despeza do patrão-mór de 3ª classe Hermenegildo da Cunha Machado (aviso n. 2.202).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 10 de dezembro de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar:

Transmittido, afim de consultar, o requerimento em que o commissario de 3ª classe, 1º tenente Calisto Gaudencio de Abreu, pede que a antiguidade de seu posto, alcançado por decreto de 3 de março ultimo, seja contada de 12 de agosto de 1903.

Declarando que o Sr. Presidente da Republica, tendo-se conformado com o parecer desse tribunal, de 7 de novembro ultimo, resolveu, por decreto de 30 do mesmo mez, conceder a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes do corpo da armada e classes annexas, constantes do referido parecer (aviso n. 1.707). — Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Quartel General:

Declarando:

Que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 9.231, de 1 de junho ultimo, não pôde ser deferido o requerimento em que o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Guilherme de Almeida Guedes, já asylo desde 1901, pede sua reforma (aviso n. 1.708);

Em solução ao officio n. 368, de 19 de março do anno proximo passado, com o qual essa repartição remetteu o requerimento do capitão de fragata Alexandre Baptista Franco reclamando contra sua collocação na escala dos officiaes dessa patente e de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 8.936, de 29 de abril ultimo, que, por se ter consumado a proscricção extintiva, não mais pôde o Governo tomar conhecimento de semelhante reclamação (aviso n. 1.709).

Communicando ter indeferido o requerimento em que o enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Carrascosa Magarão pediu dous annos de licença, sem vencimentos, para empregar-se em hospitales particulares (officio n. 1.712).

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Sergipe transmittindo, para seu conhecimento, cópia do officio n. 17, de 4 de setembro do anno proximo passado, em que a Capitania do Porto desse Estado trata da exoneração de Mauricio José dos Santos (officio n. 1.713).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 15 de dezembro de 1904

A' Repartição da Carta Maritima autorizando:

A emprestar ao Ministerio das Relações Exteriores o comparador de Delépine, n. 1.673, para uso da commissão exploradora do Alto Juruá (aviso n. 1.362). — Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

A mandar adquirir o material necessario aos concertos de que carecem os pharoes de Tamandaré e Olinda, na importancia de 15:923\$200, sendo 10:055\$200 para o primeiro e 5:868\$ para o segundo, correndo essa despeza por conta da quota destinada á construção e reparos de pharoes, etc., da verba 16ª — Repartição da Carta Maritima — do orçamento em vigor (aviso n. 1.366). — Communicou-se á Contadoria da Marinha.

— A's Capitancias dos Portos do Pernambuco e Ceará confirmando os telegrammas expedidos a 13 do corrente mez, concebidos nos seguintes termos: «Cumpre me telegraphois na qualidade capitão porto sempre que entrar e sair ou mesmo passar á vista esse porto qualquer navio guerra» (avisos numeros 1.361 e 1.365).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o alferes-alumno Antonio de Azevedo auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Expedients de 13 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 14:825\$520, sendo: a Agnello Parlati, 4:500\$; a E. Toledo de Abreu, 250\$; a F. F. Braga, 47\$400; a Luiz da Rocha Dias, 3:650\$; a Manoel Maria de Oliveira, 973\$600; a Manoel Pereira & Filhos, 377\$520; a Moreira, Duarte & Comp., 4:972\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 55\$000 (aviso n. 794);

De 2:955\$300, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 795).

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Adiando para o dia 17 de janeiro vindouro o embarque do alferes-alumno Mario Velasco.

Approvando a proposta feita pelo director geral de Saude do capitão medico de 4ª classe Dr. Silvio Pellico Portella para servir no Asylo dos Invalidos da Patria.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

ARMA DE CAVALLARIA

1º regimento

Alferes excedente Mario Barreto.

10º regimento

Alferes Arthur Oscar Maciel da Silva.

CORPO DE TRANSPORTE

Alferes João Zi Menna Barreto.

ARMA DE INFANTARIA

2º batalhão

Tenente João Baptista Coelho.

7º batalhão

Alferes Praxitelo Bittencourt de Medeiros.

10º batalhão

Alferes Francisco Noronha de Mello.

18º batalhão

Alferes Antonio Falconery de Corqueira, Amilcar Armando Botelho de Magalhães e João da Rocha Maia, os dous ultimos excedentes.

32º batalhão

Tenente José da Silva Teixeira.

33º batalhão

Tenente Alfredo Baptista Jardineiro.

34º batalhão

Alferes Francisco Simões dos Reis e Virgilio da Silva Braga.

38º batalhão

Alferes José Rosa Brazil.

39º batalhão

Alferes excedente Francisco José da Silva Junior.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com licença para residir no Estado das Alagoas, o cabo de esquadra do 12º batalhão de infantaria, addido ao 7º, Antonio Cyrino da Silva;

Servir no 23º batalhão de infantaria o alferes-alumno Daniel de Souza Ramos.

Transferindo, na arma de infantaria, o tenente Vicente de Paula Cosario de Mello, do 2º batalhão para o 40º e os alferes Antonio Candido de Viveiros Pinto, do 3º para o 4º; Bento Alexandrino do Valle, do 4º para o 3º; Luiz Sombra, do 38º para o 15º e Luiz Augusto da Trindade, do 18º para o 14º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 16 do corrente, foi concedido, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 1.288, de 6 deste mez, ao chefe de secção da Directoria Geral de Estatistica João Cancio da Silva um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 16 de dezembro de 1904

Remetteu-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos fins, o conhecimento de um volume contendo livros destinadas a este Ministerio.

Solicitou-se ao director da Directoria Geral de Estatistica se digne de informar si ainda subsistem os motivos allegados em seu officio n. 345, de 23 de julho de 1903, relativamente a impressao na officina typographica dessa reparticao dos trabalhos da commissao de estatistica de estradas de ferro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 59/2 - Directoria Geral dos Correios - Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.

Em additamento ao telegramma de hontem, em que vos communiquei a minha nomeacao e posse, tenho o maximo prazer em accentuar a espontaneidade do acto com que fui distinguido pelo Governo Federal.

Communico-vos igualmente que, por decretos e portaria da mesma data, foram nomeados: sub-director, o contador-geral Dr. Bonifacio de Aragoa Fariz Rocha; contador-geral, o ajudante do contador Ernesto Pinto de Azeredo Coutinho, e para este ultimo cargo o 1º official Jorge Brown, os quaes ja occuparam tambem interinamente esses mesmos cargos.

Dando-vos com a mais viva satisfacao conhecimento desse facto, devo significar-vos que tais nomeacoes correspondem a verdadeiros accessos como premio a servicos prestados e reconhecidos pelo Governo, conforme declarou o Exm. Sr. Ministro da Industria.

Interpretando, portanto, o pensamento do Governo, invoco todo o vosso esforco e de vossos subordinados para o bom desempenho do servico postal, certo de que a todos quantos se distinguirem pelo zelo e dedicacao sera dada em tempo a devida recompensa.

Saude e fraternidade. - O director-geral, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta. - Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1904

Antonio Lopez Machado, conductor de malas da Administracao do Districto Federal, pedindo saber desde quando exerce as suas funcoes e qual o tempo que tem de servico. - Certifique-se o que constar.

Jose Bernardino Baptista Antunes, encarregado da conducao das malas entre as agencias de venda das Pedras a Pacheco, com passagem pela agencia de Itaboraity, solicitando as necessarias providencias, no sentido de ser pago de seus ordenados referentes aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo. - Requeira ao Sr. Ministro da Industria.

ADMINISTRACAO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 15, foi demittido o cidadão Affonso Julio de Miranda do cargo de agente do Correio de Paralyba do Sul, como incurso na regra 1ª do art. 444 do regulamento vigente.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1904

R. A. Pires, pedindo pagamento de consignacoes feitas por empregados da agencia da Paralyba do Sul a Souza Vianna & Filhos. - Prove a qualidade de liquidante. Santos & Cunha, pedindo autorizacao para vender sellos. - Indeferido.

SECCAO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.745 - Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.540 - Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Ns. 2.382 e 2.030 - Ao Sr. desembargador Miran ta.

Appellação civil

N. 2.884 - Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Appellações crimes

N. 972 - Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.034 e 1.103 - Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.086 - Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 972, 1.070 e 1.073.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 861, 892, 893, 951 e 1.085.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica - O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte: Curso fundamental - Primeiro anno (regulamento de 1901) - 3ª cadeira (Physica) - Aprovado plenamente, Roberto David de Sanson.

Houve tres reprovados. Exercicios praticos - Aprovados plenamente: Carlos Vieira Souto, Antonio de Andrade Botelho, Jose Clemente Duvivier e Fausto Lopes da Costa.

Segundo anno (regulamento de 1901) - 2ª cadeira (Topographia) - Aprovados: plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho e Benjamin do Monte; e simplesmente, Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira e Aristides Ferreira Figueiredo.

Tercero anno (regulamento de 1901) - Exercicios praticos da 1ª cadeira - Aprovados plenamente: Luiz Leite e Oticia, Domingos de Menezes, Amadeu de Lacerda Rodrigues, Alvaro Jose Rodrigues, Adolpho Murtinho e Miguel Gomes de Pinho.

Externato do Gymnasio Nacional - O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 15 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica até proporções - Aprovados simplesmente: Nelson do Macedo Galdo, Oscar Posada, Oldimar Pinto Ferreira Morado, Olavo Manhães Barreto, Philemon Patrículo.

Houve um inhabilitado. Arithmetica - Aprovados: plenamente, Heitor Moreira do Barros Oliveira Lima; simplesmente, Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.

Geometria - Aprovados: plenamente, Josino do Araujo Medeiros; simplesmente, Thomaz da Silva Freire, Hiram do Almeida Kirck e Theodomiro de Souza Pacheco.

Geometria e trigonometria - Aprovados simplesmente: Attila Infante Vieira, Otto Santos e Sebastião Mendonça do Carvalho Borges.

Houve um reprovado e dous retiraram-se. Elementos de physica e chimica - Aprovados simplesmente: Arthur Lourenço Vianna, Antenor Pinto de Freitas, João de Souza Valte Junior, Lucas Itagyba Cortez de

Moura, Paulo Valeriano de Araujo, Octavio de Paiva Coutinho e Vicente Ferreira de Moraes Filho.

Houve um inhabilitado, dous reprovados e dous retiraram-se.

Elementos de historia natural - Aprovados: plenamente, José Alves Maurity Santos e Amelia Godoy; simplesmente, Antonio Leite Pinto Junior e Rubem Tavares.

Houve dous inhabilitados.

Geographia geral, especialmente do Brazil - Aprovados simplesmente: João Chrispiano Coelho da Cunha Branlão, João Marinho Camarão, Oscar da Cunha Machado e José Jesuino Maciel.

Um retirou-se.

Historia geral, especialmente do Brazil - Houve dous inhabilitados e quatro reprovados.

A herva do somno - O botânico americano Vernon Bailey foi quem a descobriu nas seguintes circumstancias:

Estava com outros nas montanhas do Sacramento, o anno pasado; era já tarde e acabavam de parar para passar a noite, estabelecendo ali o acampamento.

Os cavallos, desatrelados, pastavam com avidez. Passou um ruckman que chamou os viajantes:

- Tomem cuidado, disse elle, os seus cavallos enchem-se de herva para dormir e os senhores não podem proseguir a viagem antes de oito dias.

Bailey não desejava ficar esse longo tempo na montanha, mas, ao mesmo tempo, tinha curiosidade de ver o effeito de tal herva. Deixou, pois, os cavallos continuarem a comer durante meia hora, depois mudou-os do logar, prendendo-os em um sitio onde não havia herva de dormir.

No dia seguinte, de manhã, Bailey pôde analysar o effeito produzido, apesar de ser muito pouca a herva consumida. Um dos cavallos, de pernas abertas, com a cabeça levantada para o ar, as orelhas e o beico inferior pendentes, dormia profundamente.

Os outros cavallos dormiam tambem, mas em uma attitudem menos extravagante. Custou muito a fazel-os andar. Não queriam beber nem comer e quando deixavam de os espartar com o chicote ou a espora cahiam logo adormecidos. Esta especie de torpôr durou tres dias e depois dissipou-se.

A herva de dormir faz somno tão somente, não exercendo outra influencia mais do que o augmento da transpiração.

O animal que a come fica inutilizado durante oito ou dez dias e emmagrece muito, porque durante esse periodo nao toma nenhum alimento.

Obituario - Sepultaram-se no dia 13 do corrente, 58 pessoas, sendo:

Table with 2 columns: Nationality/Category and Number. Includes rows for Nacionais, Estrangeiros, Do sexo masculino, Do sexo feminino, Maiores de 12 annos, Menores de 12 annos, and Indigentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de dezembro de 1904 (quinta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sobra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	m/m	m/m	h	
Central no Morro de Sãos Antonio	1 a....	757.06	20.2	15.30	87.0	SS	6	---	---	---	---	---	---	---	
	2.....	757.78	19.1	15.01	91.2	SSS	5	---	---	---	---	---	---	---	
	3.....	757.99	13.9	14.81	91.0	SSS	5	---	---	---	---	---	---	---	
	4.....	759.14	13.1	13.90	90.0	SS	5	---	---	---	---	---	---	---	
	5.....	759.24	13.1	13.61	83.0	S	5	---	---	---	---	---	---	---	
	6.....	759.60	13.4	15.11	96.0	SSW	3	Mão	Chuva	N	40	---	---	---	---
	7.....	760.09	13.9	14.97	92.0	WSW	3	Incerto	Choviscos	---	---	---	---	---	
	8.....	760.67	13.6	14.90	94.0	WSW	3	Mão	Chuva	---	---	---	---	---	
	9.....	760.84	19.2	15.59	91.0	S	3	Incerto	Choviscos	---	---	---	---	---	
	10.....	760.93	19.7	15.92	93.0	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	
	11.....	760.93	19.8	16.15	94.0	SSW	3	Mão	Chuva	---	---	---	---	---	
	12.....	760.92	20.2	15.73	91.0	SW	4	Incerto	Choviscos	---	---	---	---	---	
	13.....	760.69	20.3	15.24	83.0	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	---	---	0.70	32.80	---	
	14.....	760.69	20.3	16.04	92.2	S	3	Mão	Chuva	---	---	---	---	---	
	15.....	760.49	19.9	15.48	89.8	SSE	3	Mão	Choviscos	---	---	---	---	---	
	16.....	760.37	19.4	14.82	88.2	SSE	5	Incerto	Choviscos	---	---	---	---	---	
	17.....	760.35	20.2	14.03	83.0	SE	5	Incerto	Nevoeiro tenue alto	---	---	---	---	---	
	18.....	760.47	20.7	13.37	78.8	SSE	6	Incerto	---	---	---	---	---	---	
	19.....	760.83	20.9	13.10	71.9	SSE	6	Incerto	---	---	---	---	---	---	
	20.....	761.57	20.8	13.46	73.0	ENE	4	Incerto	---	---	---	---	---	---	
	21.....	761.93	20.0	15.10	87.0	ENE	2	Incerto	---	---	---	---	---	---	
	22.....	762.18	19.8	15.22	85.6	NNE	2	Incerto	---	---	22.5	23.0	17.5	---	
	23.....	762.22	19.4	15.15	90.4	NE	2	Incerto	---	---	---	---	---	---	
	24.....	762.23	19.3	14.88	89.2	SSW	2	Incerto	---	---	---	---	---	---	

Das 10 h. a. até depois de 10 h. 15 m. (4 h. 15 m. p.) choveu e choviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 38' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 16 de dezembro de 1904

ESTACAO	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida ontem
								Direcção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.92	28.5	20.54	89.5	Meio nublado	Bom	---	ENE	Aragem	Variavel	30.5	23.6	27.05	11.6
S. Luiz.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Parnahyba.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Fortaleza.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Natal.....	765.22	23.5	18.61	61.3	Limpo	Muito bom	---	ENE	Fresco	Bom	29.5	23.2	23.35	---
Parahyba.....	---	---	---	---	Nublado	Incerto	Choviscos	NE	Regular	Bom	---	---	---	---
Recife.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Joazeiro.....	763.27	23.6	15.59	54.0	Meio nublado	Claro	Relampages	E	Fraco	Muito bom	35.6	20.8	23.20	---
Maceió.....	---	---	---	---	---	---	---	NE	Regular	Bom	---	---	---	---
Araçájo.....	764.95	27.1	21.07	79.2	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Muito bom	23.4	23.7	25.05	---
Ondina (Bahia).....	761.20	23.7	22.61	77.0	Quasi nublado	Claro	---	N	Fraco	Claro	31.4	23.0	26.70	---
S. Salvador.....	761.55	27.0	18.42	70.0	Nublado	Mão	Chuva	N	Fresco	Variavel	31.8	23.6	27.70	---
Cuyabá.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Victoria.....	761.80	23.6	76.23	71.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	SW	Fraco	Bom	30.6	20.4	25.50	---
Ouro-Preto.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Juiz de Fora.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Capital.....	767.35	21.8	14.63	75.0	Nublado	Encoberto	---	NE	Aragem	Variavel	23.0	17.5	20.25	32.80
S. Paulo.....	763.73	13.0	9.43	62.0	Meio nublado	Bom	---	NE	Bafagem	Encoberto	19.3	15.0	17.15	---
Santos.....	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	---	NE	Aragem	Incerto	---	---	---	---
Paranaguá.....	766.53	21.0	16.31	73.8	Meio nublado	Claro	---	E	Bafagem	Variavel	24.8	16.4	23.60	25.00
Curitiba.....	767.65	16.8	10.77	75.4	Quasi nublado	Bom	---	NNE	Aragem	Encoberto	18.7	11.3	15.00	---
Florianopolis.....	767.15	20.2	15.33	87.0	Quasi nublado	Incerto	---	S	Bafagem	Muito bom	24.2	16.3	20.2	---
Corrientes x.....	766.50	21.0	10.49	57.0	Quasi limpo	?	---	SE	Aragem	?	25.0	14.0	19.50	---
Itaquí.....	763.92	20.8	11.91	65.8	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Muito bom	26.1	11.1	18.60	---
Porto Alegre.....	768.03	23.0	21.72	73.7	Quasi limpo	Bom	---	NE	Aragem	Bom	21.9	17.0	19.45	---
Rio Grande.....	764.78	21.5	13.21	69.5	Quasi limpo	Muito bom	---	E	Aragem	Muito bom	22.2	16.5	19.35	---
Cordoba x.....	765.00	20.0	9.65	56.0	Quasi limpo	?	---	NE	?	?	26.0	11.0	18.50	---
Rozario x.....	766.29	23.0	12.30	59.0	Quasi limpo	?	---	N	Aragem	?	29.0	10.0	19.50	---
Mendoza x.....	762.10	20.0	11.10	64.0	Quasi limpo	?	---	SE	Aragem	?	25.0	10.0	17.50	---
Buenos Aires x.....	767.00	13.0	13.52	73.0	?	Bom	---	N	Aragem	Bom	24.0	?	?	---

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo tende a melhorar, podendo ainda sobrevir algum aguaceiro.

Na Victoria garouu no começo da noite de hontem.

Em Paranaguá choviscou a intervallos no correr da noite de hontem.

Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu telegrama algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatório do Rio de Janeiro Boletim meteorológico—Dia 15 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		FENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	19.5	16.7	99	16.7	SE	1.0	N	
4 h. m.....	759.9	18.3	14.5	93	16.7	SE	1.0	N	
7 h. m.....	761.8	18.9	15.1	93	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
10 h. m.....	762.8	19.8	15.7	91	0.0	Nullo	1.0	CK. N. KN	
1 h. t.....	762.7	20.1	15.2	87	5.0	SE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	762.1	19.5	15.1	89	10.0	SE	1.0	N KN	
7 h. t.....	761.8	21.1	13.2	71	5.0	SE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	763.7	20.1	15.0	86	4.5	N	1.0	KN. N	
Médias.....	761.56	19.66	15.06	88.6	7.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 7 h. da tarde, 21°2; minima, ás 4 h. 45 m. da manhã, 17°2.
 Evaporação em 24 horas, 0.5.—Ozone: ás 7 h. m., 4; ás 7 da n., 3.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 29^m/m,62; ás 7 h. da noite, 3^m/m,25.—Total em 24 horas, 32^m/m,87.

A safra de café de 1904—As zonas de Mattão, Jaboticabal e circumvisinhanças em S. Paulo deverão ter colheita superior á deste anno.

Na Sorocabana a generalidade dos municipios tem colheita menor. Sobre S. Manoel as opiniões divergem. Uns dizem que a colheita será a mesma, outros que será um pouco menor, e outros um pouco maior. Agudos, Bauri, Avaí, Itatinga e o sertão em geral dizem ter meno safra. Itú, Itupeva e municipios visinhos tambem terão safra menor.

É muito difficil estimar-se o quanto será maiores ou menores as diferentes colheitas, porquanto a entrada do verão significa para a lavoura o inicio de uma série de contratempos—quasi todos os mezes reduzem a sua produção.

Ainda em dias da semana finda desabou sobre certas zonas cateceiras pesadas chuvas de pedra, que causaram danos consideraveis a diversas propriedades. Fomos informados de que dois importantes fazendeiros do Oeste perderam 75 p. c. da safra.

Os jornaleiros de Riberrão Preto dão noticias de grandes estragos em diversas fazendas do Serrinha municipio de Cravinho. Ahi as lavouras soffreram muito; casis foram danificadas e arvores derrubadas. Dizem que em Santa Rita do Passa quatro algumas lavouras soffreram bastante.

A colheita passada só foi sacrificada pelas chuvas de pedra em março, e o phenomeno reproduziu-se com maior ou menor intensidade, em quasi todas as zonas do Estado. Esta safra, na ultima quinzena de novembro, em algumas zonas, já soffreu os estragos das tempestades de pedra. Convém observarmos attentamente todos estes phenomenos para que não nos surprehendam os resultados futuros.

Cavalheiro americano que ha pouco tempo percorreu algumas zonas de S. Paulo acaba de visitar uma das melhores zonas cafeceiras de Minas. A este respeito escreve: «Estive em Bicas e Cataguazes. Os unicos pontos em que parei, e voltei para o Rio, via Sumidouro e Friburgo. Toda essa zona soffreu atrocmente da ultima secca, e assim a actual colheita é miseravelmente pequena. Nossa zona a colheita futura será muito maior. Diz-se que a colheita nas terras frias será menor do que este anno.» Os danos de uma secca prolongada não se limitam ao

fructo pendente exclusivamente. Tambem as colheitas futuras soffrem até que as estações se normalizem. Com mais vagar ha de ser verificado que, mesmo nas zonas onde a apparencia é mais promettedora, a colheita não será o que muita gente espera.

O representante da casa Prado, Chaves & Comp. publicou as seguintes informações no *Correio Paulistano* de 27 do passado:—«Depois de uma safra apenas regular para estes Estados, como foi a de 1903—saccas 3.900.000 e de uma minima como será a presente de 1904—saccas 2.200.000, teremos uma outra pequena para 1905—saccas 3.000.000! Eis as colheitas de 95 fazendas situadas em regiões diversas de Minas e Rio, servidas pelas Estradas de Ferro Leopoldina, Central e Piaui em 1903, 1904 e 1905 (provavel): 398.000 arrobas, 159.000 arrobas e 266.000 arrobas.»

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 15 de dezembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	897	493	1.390
Entraram.....	15	16	31
Sahiram.....	10	9	19
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	893	498	1.391

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 337 consultantes, para os quaes se aviaram 405 receitas.

Fez-se uma obturação de dentes.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 15 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOZAFONO	S. CHRISTOVAO
Evaporação á sombra.....	m/m 0.70	m/m 0.50	m/m 0.90	—
Chuva cahida..	32.80	90.80	73.50	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°45	23°65	24°05	—

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.394

William Underwood Company, estabelecida em Boston (Estad. de Massachusetts, Estados Unidos da America), apresenta a marca supra, que consiste na figura de um diabo e na palavra *Deviled*, sendo usada conjunctamente com o nome do artigo contido na lata ou pacote. A dita marca é usada tambem com a palavra *Original*, o nome da firma e sua sede; a palavra *Original*, o nome da firma e sua sede podem ser omitidas ou trocadas sem alterar o caracter da marca, cuja feição essencial é a figura de um diabo em conexão com a palavra *Deviled*. Esta marca serve a distinguir conservas e alimentos em latas (dito «leviled entreme ts»), da fabricação do depositante e é usada impressa em rotulos affixados nas latas contendo as ditas conservas e alimentos, assim como nas caixas em que estas são acondicionadas e tambem em annuncios, circulares e avisos da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde

de 20 de agosto de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 1.394, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

4.152

Kowarick & Fischer, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 62, vêm apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, guarnecido de filetes encarnados divididos em duas partes por um largo traço, também encarnado, sobre o qual se lê *Marca Leão*. Na parte superior, de fundo amarello chitado, vê-se a figura de um leão ladeado das palavras *Marca registrada* e precedida de uma curvelinea faixa azul que em caracteres brancos contém o nome *Coalho para leite* ou *Colorante para manteiga* ou *Colorante para queijo*. Na parte inferior vê-se uma passagem com um pequeno lago onde se veem diversas vacas, ladeada superior e inferiormente dos dizeres *Coalho em pó*, *Colorante para manteiga*, *Colorante para queijo* sobre uma faixa azul fluctuando o *Unico depositario Kowarick & Fischer — Rio de Janeiro* na base do rotulo. A referida marca será usada pelos supplicantes nos coalhos para leite do seu commercio, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1904. — Kowarick & Fischer.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 20 de novembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 4.152, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.153

Souza Garibaldi & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre, á rua Barão de S. Felix n. 98, apresentam a sua marca, em duas partes, por um grande rectangulo em que se annunciam os elementos que compõem a bebida — *Aperital* — da fabrica dos supplicantes. Esse rectangulo é atravessado pela firma *Souza Garibaldi & Comp.* — *Rua Barão de S. Felix n. 98*. Na parte superior, vê-se a marca geral dos supplicantes, já registrada, entre duas faixas, uma verde escuro, curva, com os dizeres — *O appetite volta a todos*, e outra encarnada, com o nome — *Aperital*. A parte inferior contém as inscrições — *E' delicioso antes e depois das refeições*, sobre fundo branco. *Souza Garibaldi & Comp.* — *Rua Barão de S. Felix n. 98, Rio de Janeiro*, sobre fundo verde escuro. A referida marca será usada em garrafas que contiverem a bebida de seu fabrico, podendo variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. — Souza, Garibaldi & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, á 1 hora da tarde de 5 de setembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 4.156, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.157

Souza Garibaldi & Comp., estabelecidos com fabrica de licores, xaropes e vinagre á rua Barão de S. Felix n. 98, apresentam a sua marca, em rotulo rectangular, composto de dous quadrilateros contornados de tres filetes, o primeiro e terceiro prateados e o segundo azul, tendo no primeiro ao centro, a marca geral dos supplicantes já registrada, inferiormente os dizeres: *Fino-Champagne-Cognac*; o segundo quadrilatero as inscrições *Fabricantes Souza Garibaldi & Comp. Rua Barão de S. Felix n. 98, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o cognac de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. *Souza Garibaldi & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora da tarde de 5 de setembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 4.157, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.159

Kowarick & Fischer, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 62, vêm apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rectangulo em papel branco, guarnecido de filetes pretos, contendo, na parte superior, os dizeres — *Coalho para leite, marca Leão*, em tinta preta; e *Inteiramente puro, sem acido salicylico e boraco* — *Producto garantido*, em tinta encarnada; segue-se o modo de uzar, e, na parte inferior, acha-se o nome da firma *Kowarick & Fischer* e o domicilio — *62, Rua Primeiro de Março, 62, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos coalhos para leite, colorante para manteiga e no colorante para queijo, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1904. — Kowarick & Fischer.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 20 de novembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 4.159, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 15 de dezembro de 1904..... 3.349:550\$760

Idem do dia 16:

Em papel... 217:902\$602

Em ouro... 78:376\$590

296:279\$192

3.645:829\$952

Em igual periodo de 1903.

3.147:012\$979

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 16 de dezembro de 1904. 5:808\$848
Idem dos dias 1 a 16..... 233:170\$920
Em igual periodo de 1903.. 289:316\$953

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de dezembro de 1904

Interior..... 17:498\$700

Consumo:

Fumo..... 1:527\$500
Bebidas..... 1:423\$100
Phosphoros.... 48:000\$000
Calçado..... 2:210\$000
Perfumarias... 116\$000
Especi alidades pharmaceuticas..... 70\$000
Vinagre..... 440\$600
Conservas..... 900\$000
Chapéus..... 1:000\$000

55:751\$900

Extraordinaria..... 102:841\$753
Deposito..... 24\$000
Renda com applicação especial..... 337\$740

176:454\$093

Renda de 1 a 15 de dezembro de 1904..... 934:425\$723
1.110:879\$816

Renda de igual periodo de 1903..... 1.070:133\$487

Diferença para mais..... 40:746\$329

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes, n. 972, appellantes José Gonçalves da Costa & Comp., appellada a Fazenda municipal n. 1.070; appellante Carlos Rodrigues Fraga, appellada a justiça, n. 1.073; appellante, Manoel de Oliveira ou José de Oliveira, vulgo *Velhinho*, appellada, a justiça, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 20 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de dezembro de 1904. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes Srs:

CURSO FUNDAMENTAL

3.ª cadeira do 1.º anno (physica)

Paulo de Andrade Martins Costa.

Flavio Vieira.

Adalberto Godoes Silva.

Francisco Sarmiento e Silva.

Turma suplementar

Afonso Fernandes Barros.

Luiz Gastão da Silva Cunha.

Eduardo Augusto Fernandes Penna.

Francisco Gomes de Carvalho Junior.

Exercícios praticos do 1º anno

(A's 11 horas)

Manoel Moreira da Costa.
José Francisco de Souza Porto Junior.
Armando Carneiro Machado (2ª chamada).
Pedro José Pereira Travassos.
1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)
Aristides Ferroira Figueiredo.
Benjamin do Monte.
Carlos da Gama Lobo.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
José Antonio Pereira Junior.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
Antonio Alves Meira Junior.
Sylvio Gomes Pereira.
Astero Lobo.

CURSO GERAL

(Regulamento de 1874)

Exercícios praticos do 2º anno

João Baptista de Moura Carvalho.
CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS
(Regulamento de 1874)

2ª cadeira (topographia)

Antonio de Souza Botafogo.
Carlos Pereira Guimarães.
Nota—A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para a prova escripta de mecanica racional.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de dezembro de 1904. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda feira, 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados em 2ª chamada os seguintes candidatos :

HISTORIA UNIVERSAL

1ª mesa

1 Armando Pinto de Lima.
2 Alvaro da Silva Vieira.
3 Lino de Alvarenga Thomaz.
4 Oscar Trompowsky Leitão de Almeida Junior.
5 Alvaro Cordovil da Silveira.
6 Carlos Cordovil da Silveira.
7 Sylvio Vieira Braga.
8 Bonedicto Prosculo de Oliveira Machado.
9 Olavo Pezzoli Braga.

2ª mesa

1 Joaquim Magalhães.
2 Henrique Azevedo Alves.
3 Paulo Coelho de Almeida.
4 João Rezende Conceição.
5 Luiz Bellizzi.
6 Ernani Simões Corrêa.
7 Mario Simões Corrêa.
8 Alcides Crissiuma de Figueiredo.
9 Antonio Augusto Reis Neves.

ARITHMETICA E ALGEBRA

1ª mesa (curso medico)

1 Leoncio da Conceição Nery.
2 Olavo Tostes.
3 Raul Paulo de Almeida.
4 Hildebrando Crissiuma Parauão.
5 Francisco Antonio Furtado.
6 Edgard de Aguiar Continentino.
7 João Gualberto de Souza Sobrinho.
8 Accacio Aragão de Souza Pinto.
9 Manoel Jalles.

2ª mesa (idem)

1 John Nicholson Taves.
2 Antonio Augusto Reis Neves.
3 Ary Chlorino Fialho.
4 Manoel Francisco Corrêa Leal Netto.
5 Alfredo Brossam Lima.
6 Amazonas de Almeida Torres.
7 Francisco Pinto Simões.
8 Sergio Saboya de Mello.

GEOMETRIA

1ª mesa (curso de direito)

1 Antonio Ferreira Vianna Netto.
2 Luiz Corte Real de Assumpção.
3 John Mac Niven.
4 Aloisio Neiva.

GEOMETRIA PLANA

2ª mesa

1 Heraclito da Silva Braga.
2 Oliverio Novaes da Silva.
3 Luiz Pedreira Jansen de Mello.
4 José Luiz Homem Junior.
5 Ernestino da Costa Coelho.
6 Octavio Ribeiro de Carvalho.
7 Franciscode Paula Zambrano.
8 Marcilio Alves Corrêa Lobo.
9 Doa Accioly de Sá.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

1ª mesa

1 Frederico de Abreu Mesquita.
2 João Gonçalves Chaves.
3 José Neves Marçal.
4 Othon de Moura.
5 Oscar de Castro Neves.
6 Julio Pacifico da Silva Pimentel.
7 Carmon de Pascual e Benevides.
8 José Octaviano Pinto Soares.

PHYSICA E CHIMICA

2ª mesa

1 Alvaro de Castro.
2 Mario Augusto de Figueiredo.
3 Vicente Cabello Guimarães.
4 Gontil Pinheiro Machado.
5 Mario Corrêa da Costa.
6 José Hasselmann Junior.
7 Attila Infante Vieira.

Externato do Gymnasio Nacional, 16 de dezembro de 1904. — *Paulo Tavares*, secretario.

Policia do Districto Federal

Não tendo comparecido licitantes á concorrência annunciada em 7 de outubro ultimo, para a venda do vapor *Dous Rios*, ao serviço da Colonia Correccional do mesmo nome, faço do novo publico, do ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas do dia, esta repartição recebe, para tal venda, propostas que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rásuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismos.

A quem interessar, pois, previne-se :

a) que o recebimento das propostas depende de prévia habilitação requerida ao Sr. Dr. chefe de policia até a vespera do dia indicado;

b) que o dito vapor se acha fundeado em frente ao cães Pharoix e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) que a importancia da proposta, julgada mais vantajosa, será, depois das formalidades legais, paga, por seu signatario, á vista e de uma só vez;

d) que nenhuma proposta será acceita sem deposito prévio na thesauraria da policia, da quantia de 500\$, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, se recusar, sob qualquer pretexto, a effectuar o pagamento.

Previne-se tambem que o facto de uma proposta ser julgada mais vantajosa não implica a sua accettazione; uma vez que, a juizo desta repartição, não corresponda sua importancia ao valor real do citado vapor.

Secretaria da policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1904. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Lavradio n. 79.

Rua General Pedra n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Antonio Teixeira de Paiva, residente á rua Chaves Faria n. 15, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 15.869, que assignou em 9 de novembro, referente ao prédio da rua Bom Pastor n. 24 A, infringindo o § 1º, do art. 98, do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Margarida dos Anjos, residente á rua Pernambuco n. 16, multada em 20\$, por accumular lixo na casa em que reside, infringindo o art. 100, do regulamento sanitario.

Pela 10ª Delegacia de Saude:

Anthero Bruno, residente á rua Furquim Werneck, na ilha de Paqueta, multado em 50\$, por ter deixado de comunicar o arrendamento, que fez de uma casa, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em cartas fechadas até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, du-

rante o primeiro semestre do anno vindouro de 1905.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 16 de dezembro de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfinio dos Santos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-Presidente, da Comissão de Socorros, no município da Boa Vista do Tremedal, no Estado de Minas Geraes, Dr. Victorino Antonio do Sacramento, para no prazo de trinta dias, contados da publicação d'este, recolherem aos cofres publicos a quantia de 32\$062 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a quantia de 14\$357, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-presidente, relativo ao adiantamento de 10:000\$, pelo mesmo recebido, para occorrer ás despesas daquelle Comissão, a cuja pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 28 de outubro proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão reformado do exercito, Galdino Evaristo da Silva Leite, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 4561\$731 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a quantia de 910\$15, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de 40:000\$, que recebeu na alfandega do Estado do Maranhão, para occorrer ás despesas com uma diligencia de que fora encarregada uma força do 5º batalhão de infantaria, no periodo de 26 de dezembro de 1894 a 6 de maio de 1895, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 23 de outubro, proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Beneditos Scabra de Mello, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste recolherem aos cofres publicos a quantia de 7:773\$794 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 18 de setembro de 1876, a 17 de abril de 1888, a cujo pagamento os condemnou este tribunal por accordão de 28 de outubro proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-comissario de 5ª classe da arma de artilharia, João Soares Pinto, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 27\$660, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de agosto a 18 de novembro de 1892, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piauí, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accordão de 28 de outubro ultimo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o fiel de 2ª classe da armada, Raymundo Athanzio Barros e Vasconcellos, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:622\$612, alcance apurado no processo de

tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de dezembro de 1893 a 10 de abril de 1894, quando em serviço na «Flotilha do Amazonas», a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 28 de agosto de 1903.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que a junta administrativa resolveu, em sessão de hontem, que se façam effectivos, a partir de 1 outubro futuro, os descontos sobre o valor das notas seguintes:

Do Governo:	Dos Bancos:
Da 6ª estampa:	De 5\$000.
De 500\$000.	De 10\$000.
Da 7ª estampa:	De 20\$000.
De 50\$000.	De 30\$000.
De 100\$000.	De 50\$000.
De 200\$000.	De 100\$000.
Da 8ª estampa:	De 200\$000.
De 20\$000.	De 500\$000.
De 200\$000.	

de accordão com a tabella abaixo:

Annos	Mezes	Descontos
1904	outubro a dezembro.....	2 %
1905	janeiro a março.....	4 %
	» abril a junho.....	6 %
	» julho a setembro.....	8 %
	» outubro.....	10 %
	» novembro.....	15 %
	» dezembro.....	20 %
1906	janeiro.....	25 %
	» fevereiro.....	30 %
	» março.....	35 %
	» abril.....	40 %
	» maio.....	45 %
	» junho.....	50 %
	» julho.....	55 %
	» agosto.....	60 %
	» setembro.....	65 %
	» outubro.....	70 %
	» novembro.....	75 %
	» dezembro.....	80 %
1907	janeiro.....	85 %
	» fevereiro.....	90 %
	» março.....	95 %

Caixa de Amortização. 28 de setembro de 1904. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo do commercio.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Secção Central, 5 de dezembro de 1904. — *Saturnino Argollo*, servindo de chefe de secção.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

1ª mesa

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, á porta dos armazens abaixo, no dia 31 de dezembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM 12

Lote n. 1

CL—AB: 1 caixa n. 9.199, contendo folhas de Flandres, estampadas, em laminas, pesando liquido 105 kil os; vinda de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 1 do setembro de 1903.

Lote n. 2

JJGC: 1 caixa, sem numero, contendo 7 garrafas de vinho do Porto, até 14 grãos, pesando bruto 5.200 grammas; vinda de Santos no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 14 de setembro de 1903.

Lote n. 3

EMB: 3 caixas ns. 16, 11 e 13, contendo cartão branco em folhas, pesando bruto 428 kilos; vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 19 de setembro de 1903.

Lote n. 4

Idem: 2 caixas ns. 1.614 e 1615, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 339 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.617, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 77 kilos, envelopes, pesando bruto 33.800 grammas; tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: 2 caixas ns. 1.618 e 1.619, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 151.600 grammas, envelopes, pesando bruto 76.800 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 3 caixas ns. 1.622/24, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 176 kilos, envelopes, pesando bruto 30.400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 3 caixas ns. 1.625/27, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 267 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 4 caixas ns. 1.628/31, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 445 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

EMB: 2 caixas ns. 1.632/3, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 191 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

HH (em um losango) : 1 fardo n. 100, contendo 10 amostras sem valor, pesando 20 kilos.
MMRC : 1 caixa n. 315, contendo borracha em obras não classificadas, pesando bruto 138 kilos; vindos de Bremen no vapor *Aachen*, descarregados em 24 de setembro de 1903.

Lote n. 11

MFC (em um losango) : 1 caixa n. 125, contendo papolão não especificado, pesando bruto 347 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Altenburg*, descarregada em 9 de novembro de 1903.

Lote n. 12

JB : 1 caixa n. 1.213, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 10 kilos, cartazes e anúncios, pesando bruto 4.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

MC : 3 caixas ns. 1/3, contendo aparelhos physicos não classificados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

MCM : 1 caixa n. 12.717, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 83 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

OC—R : 1 caixa n. 5.753, contendo filó de sola, pesando liquido 2.950 grammas, crinoline em peças, pesando liquido 720 grammas, trança de algodão imitando palha, pesando bruto 1 kilo, trança de palha de seda, pesando bruto 7.100 grammas, trança de palha para chapéus, pesando bruto 4.200 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 19 de novembro de 1903.

Lote n. 16

RT : 1 caixa n. 153, contendo caixas de papelão vazias, pesando bruto 54 kilos, papelão não especificado, pesando bruto 49 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 71

KFZ : 1 caixa n. 15.979, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 166 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 18

GK : 2 caixas ns. 1.169 e 1.277, contendo colla não especificada, pesando liquido 170 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

JDB : 1 caixa n. 911, contendo 500 relógios de nickel, para algebeira; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Sem marca : 1 chapa de ferro simples, pesando 9 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

FC : 2 volumes ns. 1/2, contendo catalogos annuncios, pesando bruto 240 kilos; vindos de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregados em 21 de dezembro de 1903.

Lote n. 22

C. Fernandes : 1 caixa n. 3, contendo sabonetes, pesando bruto 77 kilos; vinda de Nova York no vapor *Catania*, descarregada em 25 de dezembro de 1903.

Lote n. 23

GC—TAC : 1 caixa n. 130 A, contendo 8 peças de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, liquido,

148 kilos; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 20 de maio de 1903.

Lote n. 24

SC—LG : 1 caixa contendo copiadores de cartas, pesando bruto 7 kilos, um tirador de cópias; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 7 de maio de 1903.

Lote n. 25

AVC—W : 1 caixa n. 1.735, contendo tecido de algodão e borracha em peças, pesando bruto 23 kilos, tecido de seda e borracha em peças, pesando bruto 24 kilos, caixinhas de papelão vazias, pesando bruto 17 kilos, golas de algodão, pesando liquido 180 grammas, golas de seda, pesando liquido 400 grammas, ferramentas manuaes, pesando bruto 1.750 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

FM : 1 caixa n. 6, contendo livros em branco para notas, pesando bruto 1.470 grammas, estampas annuncios, pesando bruto 15 kilos; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 2 de maio de 1903.

ARMAZEM N. 16**Lote n. 27**

JJ—G : 5 caixas ns. 1/4, 6 e 7, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 241 kilos; vinda de Londres no vapor *Tamar*, descarregadas em 21 de dezembro de 1903.

Lote n. 28

FSC—AS : 1 caixa n. 2.908, contendo contas de vidro lapidadas, pesando bruto 102 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 5 de dezembro de 1903.

Lote n. 29

GC : 4 caixas contendo fructas não especificadas, pesando liquido 250 kilos; vindas de Londres no vapor *Tamar*, descarregadas em 23 de dezembro de 1903.

Lote n. 30

GRB : 1 caixa n. 326, contendo 124 duzias de bicos de borracha para mamadeiras e 24 duzias de fundas herniarias simples; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 30 de setembro de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO PARA 1905**

Pela inspectoría desta Alfandega, faz-se publico que, até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para fornecimentos, durante o anno de 1905, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904.—*Anibal de Sousa Castro*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 23****Estado do Paraná — Paranaguá**

Aviso os navegantes que a boia *Alagada*, de que tratou o aviso n. 22, de 12 do corrente, foi restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 15 de dezembro de 1904.—*Olhon Bulhão*, director.

Capitania do Porto

Do ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios de pontões que tiverem de ser rebocados barra fora, que ficarão sujeitos á vistoria de que tratam os arts. 297 e 302, § 2º do regulamento das capitánias; negando-se passe de sahida aos que não tiverem cumprido o presente edital.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.—*José A. Airesa*, secretario.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA****Grupo 9 — Passamanaria — Sirguezaria; bandeiras e aviamentos**

Do ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, o em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.636, de 23 de setembro do corrente anno, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se ás 12 horas da manhã, em 19 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima mencionado, á Marinha Nacional, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro do presente anno.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se, diariamente, com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, á ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, ilha das Cobras, 12 de dezembro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Direção Geral de Saude do Exercito**CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO**

Do ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes, depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admisión de medicos de 5ª classe, na conformidade das instruções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2ª, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3ª, de comportamento illibado;

4ª, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 23 de junho de 1894;

5ª, de robustez, saude o aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta de conselho superior de saude nesta Capital.

As pessoas serão admittidas não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exército, 1 de outubro de 1904.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria do mesmo, para recebimento e apreciação das propostas de drogas e medicamentos nacionaes para o 1º semestre do anno de 1905.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer a caução, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujos conhecimentos apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos, que lhe foram adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão concorrente.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 13 de dezembro de 1904.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 21 do corrente mez, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica que se tem de effectuar, para o fornecimento directo da Europa, das drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no anno vindouro.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial relativo ao 2º semestre do corrente anno.

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extractada dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 3:000\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 14 de dezembro de 1904.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão. (

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas para o fornecimento de carne de vacca e de porco, durante o 1º semestre de 1905, visto não terem sido acceptas as apresentadas na sessão do conselho de 5, em virtude de excessivo preço.

Os concorrentes declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento até ás 9 horas da noite. As propostas devem ser em duas vias (umasellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho, naquello dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 6 de dezembro de 1904.—Tenente *Augusto Eduardo da Silva*, sub-secretario interino. (

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrencia para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas, no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905, das qualidades e fórmulas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1ª, 80 de comprimento, 0ª, 18 de largura e 0ª, 14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$00.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cajú ou Penha, ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

1ª, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;

2ª, a quantidade a fornecer, por mez e logar da entrega;

3ª, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de

cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for accepta, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de dezembro de 1904.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

2ª concurrencia

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, no proximo anno de 1905, do material seguinte, necessario a esta repartição:

- Azeite doce, litro.
- Adriça, peça.
- Ancorote.
- Agua-raz, litro.
- Alcatrão, idem.
- Arruelas.
- Bandeira nacional (4 pannos).
- Balde.
- Brinção, metro.
- Brocha.
- Balão.
- Cabo manilha, kilo.
- Cabo de linho, idem.
- Collocação de fechaduras para mesas e armarios.
- Corrente patente, idem.
- Corrente galvanizada, idem.
- Cabo de peroba para croque e escova.
- Chaleira de cobre.
- Chave ingleza.
- Fio de vela.
- Fibra, kilo.
- Forqueta.
- Gesso.
- Graxa.
- Gato singelo.
- Croque.
- Garafeta.
- Gaxeta, patente, par.
- Gaxeta, patente, idem.
- Empalhacão e concertos de cadeiras.
- Escova para tubos.
- Escova para limpeza do fundo da lancha.
- Almotolia.
- Kerozene, lata.
- Lanterna.
- Lampeão de mão.
- Lambás.
- Estopa.
- Lixa, folha.
- Lima mursa.
- Lima bastarda.
- Manguieira de lona, metro.
- Manguieira de borracha, idem.
- Malho.
- Manilha.
- Oca, kilo.
- Oleo Engelbert, litro.
- Oleo de ricino, idem.
- Oleo de linhaça.
- Potassa.
- Pomada.
- Pharol.
- Pá para carvão.

Pämpocilha.
 Papelão Albert.
 Rodo.
 Raspadeira triangular.
 Remo.
 Signal de panno encarnado com o distico
 -Serviço postal.
 Sabão.
 Soda caustica.
 Salva-vidas circular.
 Tijolo.
 Tinta patenta.
 Tinta verde.
 Tinta preta.
 Tinta branca.
 Tinta azul.
 Tinta roxo-terra.
 Verniz copal.
 Verniz preto.
 Vidros para a caldeira.
 Valvulas de borracha.
 Vassouras de piassava.
 Zarcão.

As propostas devem ser selladas de accôr-
 do com a lei do sello em vigor, devendo ser
 obedecidas, na concorrência, mais as se-
 guintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem
 prévia caução de 100\$ na thesouraria desta
 administração, para garantia da assigna-
 tura do contracto. O recibo desta caução
 acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceita a sua
 proposta (no todo ou em parte), se recusar a
 assignar o contracto, depois de convidado por
 escripto, perderá o direito a restituição da
 quantia depositada, que reverterá para a
 Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto
 da abertura das propostas, documentos de
 quitação com todos os impostos federaes e
 municipaes;

d) as propostas que tiverem emendas, ra-
 suras, borrões ou quaesquer defeitos que
 possam ocasionar futuras duvidas não serão
 tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devida-
 mente selladas só serão tomadas em consi-
 deração, si os interessados cumprirem im-
 mediatamente, após a abertura, as pre-
 scripções da lei do sello federal;

f) não serão também tomadas em consi-
 deração as propostas que se afastarem das
 clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas a
 tinta preta;

h) o material deve ser de primeira quali-
 dade;

i) é vedado aos concurrentes propor al-
 teração dos preços durante o acto da leitura
 das propostas ou durante o seu estudo;

f) para garantia da execução dos con-
 tractos que tenham de firmar, os contra-
 ctantes depositarão no Thesouro Federal, a
 titulo de caução, a quantia de 500\$ quando
 se tratar de fornecimentos que corram por
 uma só consignação orçamentaria, e 200\$,
 quando se tratar de contracto para mais de
 uma consignação. Tal caução ficará deposti-
 tada até a terminação do contracto e só po-
 derá ser levantada depois de provado não
 haver debito do contractante para com a
 Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 27 de
 dezembro corrente, no gabinete do Sr. admi-
 nistrador, ás 2 horas da tarde, ficando desde
 já convidados todos os proponentes para
 assistir ao acto.

Primeira secção da administração, em 18
 de dezembro de 1904. — O ajudante interino,
 José Candido da Mesquita Soares.

Administração dos Correios do Districto Federal e Es- tado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO
 DE MALAS EM 1905

De ordem do Sr. Administrador, faço
 publico que, durante o prazo de 30 dias, a
 contar desta data, esta Administração rece-
 be propostas, em carta fechada e sellada,
 para o contracto de condução de malas das
 linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante
 recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das
 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando
 enviadas pelo Correio devem ser registradas,
 trazendo no envolvero, em qualquer dos
 dois casos, a declaração ao alto: proposta
 para condução de malas em 1905.

Cada proposta deve referir-se a uma só
 linha do Correio, não contendo emendas nem
 rasuras, devendo ainda ser sellada com estam-
 pilhas federaes, no valor de 300 réis por
 meia folha de papel e trazer os preços por
 extenso.

Deverá ainda indicar o nome e a resi-
 dencia do fiador que, com o contractante as-
 signará solidariamente o contracto, cujas
 condições serão conhecidas nesta repartição,
 que fornecerá todos os esclarecimentos aos
 interessados.

As propostas serão abertas em publico, no
 gabinete desta Administração, no dia 17 de
 dezembro, ás 2 da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente
 nesta repartição só serão recebidas até ás
 3 horas do dia 16 de dezembro e as remet-
 tidas pelo Correio só serão aceitas se trou-
 xerem das respectivas agencias o carimbo
 até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao ho-
 rario marcado por esta administração,
 que se reserva o direito de, no caso de con-
 veniencia fazer administrativamente o ser-
 viço de qualquer linha em concorrência, sem
 direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consi-
 deração sem que o proponente tenha deposti-
 tado antes 10% tomando por base o preço
 actual do serviço, neste mencionado, si a im-
 portancia do contracto for até a quantia de
 5.000\$, e mais 5% sobre o excedente dessa
 quantia.

O concurrente escolhido que se negar a
 assignar o contracto perderá totalmente a
 caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concorrência, abert-
 as as propostas e conhecidas estas dos pro-
 pONENTES, outras não serão admittidas nem
 aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do con-
 tracto, será feita outra para garantia da
 execução do mesmo, no Thesouro Federal,
 relativa a 10% sobre a importancia total
 da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que
 seja firmado o contracto e a segunda só-
 mente quando o mesmo espirar e ficar pro-
 vado não haver debito do contractante para
 com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepetiba, dia-
 riamente 1:207\$890.

Transporte de malas. Serviço de baldeação
 entre a administração, o caes Pharoux, a
 Estrada de Ferro, etc., diariamento 8:235\$.

Primeira secção da administração, 17 de
 novembro de 1904. — O ajudante do adminis-
 trador. — Luiz M. de Siqueira Braga.

Repartição Fiscal do Gover- no junto á Companhia Rio de Janeiro City Improve- ments

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE
 ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal,
 faço publico que, até o dia 15 de dezembro,
 serão recebidas nesta repartição propostas

para o fornecimento de artigos de expedi-
 ente para o exercicio de 1905.

As amostras acham-se á disposição dos in-
 teressados, nesta repartição, á rua da Ca-
 rrioca n. 51, 1º andar, assim como as regras
 e condições que deverão ser lidas e assigna-
 das pelos proponentes.

As propostas serão em triplicata, estam-
 pilhadas, em carta lacrada, sem emendas
 nem rasuras, ficando marcado o dia 20 para
 abertura das mesmas.

Repartição Fiscal, 28 de novembro de 1904
 Lino Francisco Leal, auxiliar.

Directoria Geral do Esta- tistica

Tendo comparecido aponas um pretendente
 ao fornecimento de objectos á officina typo-
 graphica desta directoria, durante o anno
 de 1905, de ordem do Sr. Director, faço pub-
 lico que fica aberta nova concorrência para
 o mesmo fornecimento até o dia 20 do cor-
 rente m-z, nas condições do edital de 1º, tam-
 bém deste mez.

1ª secção da Directoria Geral de Estatística,
 em 13 de dezembro de 1904. — Leopoldo
 Doyle Silva.

Tendo comparecido aponas um pretendente
 ao fornecimento de objectos de expediente á
 esta directoria, durante o anno de 1905, de
 ordem do Sr. Director, faço publico que fica
 aberta nova concorrência para o mesmo for-
 necimento até o dia 20 do corrente mez, nas
 condições do edital de 1º, também deste mez.

1ª secção da Directoria Geral de Estatística,
 em 13 de dezembro de 1904. — Leopoldo
 Doyle Silva.

EDITAES

Tribunal do Jury

De convocação de jurados na forma abaixo

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho
 e Albuquerque, juiz presidente do Tribunal
 do Jury Federal da Capital da Republica
 dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, de conformidade com o
 art. 72 do decreto n. 848, de 11 de outubro
 de 1890 e art. 15 da lei n. 221, de 20 de
 novembro de 1874, tem designado o dia 2
 de jan. de 1905, ás 12 horas para abrir a
 primeira sessão do Jury desse anno, que tra-
 balhará em dias consecutivos, e que tendo
 procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem
 de servir na referida sessão, foram desi-
 gnados os cidadãos seguintes:

1ª Pretoria

Dr. João Baptista de Lacerda,
 Antonio Gonçalves Carneiro.

2ª Pretoria

Francisco Peixoto de Carvalho,
 Francisco Gil de Araujo,
 Gilberto José Muuz Serra,
 Oscar Gil de Araujo Silva.

3ª Pretoria

Adelino Coelho,
 José Lopes,
 Waidemar Rockert,
 Antonio Saraiva.

4ª Pretoria

José Antonio Caminha Netto,
 Francisco Felinto de Oliveira,
 João Francisco de Magalhães,
 João Baptista de Moura.

5ª Pretoria

José Augusto Preença Moreira,
 Maximiano Ferreira Borges,
 Manoel Gomes Pereira.

6ª Pretoria

Herculano Coimbra,
 Antonio Fúseca.

José Joaquim Brandão.
Capitão Alfredo Lamaignera Teixeira.

7ª Pretoria

Afonso Henrique de Araujo Borges.
Eugenio Pereira Pinto.
Raphael Canongia.

8ª Pretoria

Alexandre Ferreira Bastos.
Antonio Augusto dos Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Rodrigues.

9ª Pretoria

Arnaldo B. Castello Branco.
Manoel Rodrigues da Silva.

10ª Pretoria

Bernardo de Souza Xavier Guahyba,
Manoel Gomes da Costa.
Amaury da Costa Guimarães.
Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora.

11ª Pretoria

Manoel da Silva Oliveira.
Quintiliano Gonçalves Pinto.
Raul Francisco Moreira de Queiroz.
Dr. Raul Ferraz.
Antonio Brito de Barros.

12ª Pretoria

Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello.
Fernando Felipe Fortes Teixeira.
Alexandre José da Silva.

13ª Pretoria

Prosciliano Felix de Carvalho.
Octacilio Corrêa dos Santos.
Antonio Nazario de Gouvêa.

14ª Pretoria

Francisco José Lobo Junior.
Henrique de Albuquerque Feijó.

15ª Pretoria

Salustio Benicio da Silva.

A todos os quaes o a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convidam a comparecerem na sala das sessões do Jury Federal, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia o hora como nos demais dias emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será lido e afixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, fazendo-se as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nesta Capital. Dado e passado nesta Capital dos Estados Unidos do Brazil, em 15 de dezembro de 1904. E eu, Humeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Decima quarta Pretoria

De citação ao réo Adão Paulino, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjuncto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Adão Paulino, e, como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer á 1ª audiencia criminal deste juizo, depois de findo o prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar sob pena de revelia e, afim, encerrado o sumario, ver-se julgar pela Junta Correccional. Outrosim, faz saber que as audiencias tem lugar nos dias úteis ás 11 horas da manhã e ás Juntas Correccionaes ás

quartas-feiras, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 14 de dezembro de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o sub-escrevi.— João Buarque de Lima.

Comarca do Caratinga

O Dr. Feliciano José Henriques, juiz de direito da comarca do Caratinga, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Antonio de Almeida Cavacas, me foi feita a petição do teor seguinte:

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito.— Diz Antonio de Almeida Cavacas, que o supplicante move por este juizo e cartorio do primeiro officio uma execução de sentença contra Antonio José Fernandes Pereira, o qual, na pendencia da execução, falleceu deixando sua familia no logar denominado Brejo ou Mirahy, da comarca de Cataguazes, e querendo o supplicante habilitar os herdeiros do executado, requereu a V. Ex. precatoria citatoria ao juizo de direito da comarca de Cataguazes, a qual tendo sido expedida não pôde ser cumprida por terem os citados se mudado ha tempos para o Rio de Janeiro, como consta da fé de citação do official no mandado constante da precatoria junta; além disso, sabe o supplicante que os supplicados d'alli se ausentaram para a Europa, para logar incerto e não sabido. Assim sendo, requer o supplicante a V. Ex. que o admitta a justificar a ausencia dos herdeiros do supplicado Antonio José Fernandes Pereira, que são: Anna Joaquina Bahia, viuva deste e de suas filhas Maria Carlota e Maria Bahia, e, julgando esta provada se digne mandar publicar e afixar editos com prazo razoavel, nos termos do art. 45 de Reg. n. 737 de 1850, afim de serem por elles citados Anna Joaquina Bahia, Maria Carlota, Maria Bahia e seus maridos, se já estiverem casadas, não só da sentença de folhas cento e treze dos autos de execução, que será transcripta nos editos, como para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo verem se offerecer artigos de habilitação, ficando desde logo citados para todos os demais termos da habilitação e execução até final sentença, sob pena de revelia. Pede a V. Ex. que seja servido mandar juntar esta e precatoria aos autos, admitir a justificação pretendida, e mandar seguir os demais termos. E. R. Mercê: Caratinga, 13 de outubro de 1904.—O advogado nos autos, Americo Augusto Fernandes Leão.—Estava devidamente sellada e via-se o despacho do teor seguinte: Nos autos, justifique em dia e hora que o escrivão designar, Caratinga, 13 de outubro de 1904.—Feliciano Henriques.—E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo justificada a ausencia dos herdeiros do supplicado Antonio José Fernandes Pereira: Anna Joaquina Bahia, Maria Carlota e Maria Bahia, viuva e filhas do mesmo, em lugar incerto e não sabido, á vista dos depoimentos de testemunhas de folhas 142 a 143 verso, e mando que se passe carta de editos por 30 dias para a citação requerida, a folhas 131, pagas as custas pelo justificante. Caratinga, 10 de novembro de 1904.—Feliciano José Henriques.—A folhas 113, vê-se mais a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença os artigos de liquidação de folhas 94, contestados a folhas 95 e provados de folhas 98 usque folhas 105, para que se prosiga na execução pelo valor da liquidação e custas pelo executado.

Publique-se em cartorio. Caratinga, 23 de abril de 1898. João Joaquim Fonseca de Albuquerque. Em virtude do que, se cita e chama aos herdeiros de Antonio José Fernandes Pereira: D. Anna Joaquina Bahia, Maria Carlota, Maria Bahia e seus maridos si forem casadas, para, na primeira audiencia deste juizo, posterior á expiração do prazo, verem se offerecer os artigos de habilitação, ficando desde logo citados para todos os demais termos da habilitação e execução, ficando também citados para verem passar em julgado a sentença neste transcripta. E para conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Caratinga, aos 10 de dezembro de 1904. Eu, José Ignacio de Paiva, escrivão o escrevi. Guia. A' Collectoria pagar o sello deste, correspondente a quatro folhas por falta de estampilhas. Caratinga, 10 de dezembro de 1904. O escrivão interino, José Ignacio de Paiva. N. 31. Reis 1\$200. Pagou a quantia de mil e duzentos réis, 1\$200 de sello averbado correspondente a 4 folhas. Collectoria do Caratinga, 10 de dezembro de 1904. O collector, Bacellar Sobrinho.—Feliciano José Henriques. Estava coilada e devidamente inutilizada uma estampilha de custas judiciais, no valor de trezentos réis. E o que se continha em o dito edital de onde emanou a presente cópia, e ao respectivo original mo reporto e dou fé. Caratinga, 10 de dezembro de 1904.—O escrivão, José Ignacio de Paiva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13. 3/32	12 31/32
» Pariz.....	728	740
» Hamburgo.....	829	906
» Italia.....	—	751
» Portugal.....	—	362
» Nova-York.....	—	3\$811
Libra esterlina, em moeda.....		18\$764
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$071

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1865, port.....	997\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	990\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	185\$000
Ditas idem idem, de 1896, nom..	189\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	29\$000
Ditas idem idem, de 1904, nom..	295\$000
Ditas inscripções, de 3 %, nom..	931\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	402\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	110\$000
Comp. Seguros Minerva, c/15 %	15\$250
Dita de Melhoramentos no Brazil	90\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	193\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias. 35\$500

Secretaria da Camara Syndical, 16 de dezembro de 1904.—C. M. Paulo Berta.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1904.

Algodão, em rama, da Parahyba, 1ª sorte, R\$600 a R\$800 por 10 kilos.
 Assucar branco, de Campos, crystal, 360 réis por kilo.
 Barrilha ingleza, 170 réis por kilo.
 Farelo nacional, 3\$700 por sacco de 38 kilos.
 Kerozene americano, 8\$ por caixa.
 Oleo de mocotó do Rio Grande, 800 réis por kilo.
 Dito de potró, idem idem, 600 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.—
 João Severino da Silva, presidente. —
 Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia «A Economica»

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 17 DE DEZEMBRO DE 1904.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia «A Economica» convocou para emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas da Directoria, relativos ao periodo decorrido de 1 de abril de 1903 a 31 de outubro de 1904, depois de bem examinada a escripturação da companhia e de verificar a exactidão das contas apresentadas e que tem de ser submettidas a exame e approvação da assembléa geral dos Srs. Accionistas, e de parecer que podem e devem ser essas contas, bem como todos os actos da Directoria relativos a esse periodo, approvados pelos Srs. Accionistas.

S. S., em 28 de novembro de 1904.—
 Leoncio Corrêa, relator.—Joaquim da Silva Pinto.—Barão de Paranapiacaba.

Srs. Accionistas.—Em cumprimento ás disposições legais que regem as sociedades anonyms tem a Directoria da Companhia «A Economica» a honra de submeter á vossa apreciação a exposição dos negocios sociais de sua gestão.

A actual Companhia «A Economica» é originada da fusão da Companhia de Seguros Argos Beneficente, que mudou a sua denominação para «Cooperadora», em assembléa de 7 de fevereiro de 1903, com a Sociedade Anonyma «A Economica», fundada pelo saudoso Dr. Valentim Magalhães e autorizada a funcionar pelo Dec. n. 4.408 de 13 de maio de 1902, fusão essa determinada pelas assembléas geraes das respectivas companhias, realizadas a 27 e 30 de março de 1903.

Assim, a gestão da directoria que firma o presente relatório abrange um periodo que começa em 1º de abril de 1903, cujo termino por conveniencias sociais, devendo ser em 30 de junho proximo passado, foi dilatado para 31 de outubro ultimo o cujas contas são submettidas á vossa apreciação.

A nossa Companhia que se designava por «Companhia de Seguros «A Economica», pois pretendia operar em seguros de vida ao par das suas apolices de economia, foi por assembléa geral de 2 de maio do corrente anno autorizada a não mais operar em —seguros— de qualquer especie, passando a denominar-se —Companhia A Economica.—

Determinaram esse facto as exigencias do novo regulamento sobre seguros de vida para companhias nacionaes e não convir aos interesses sociais os onus creados por tal re-

gulamento; continuou, porém, a Companhia a emitir, como tem emitido, apolices de economia com sorteios mensaes resgatavos no fim do prazo de 25 annos.

É uma imitação de caixas economicas sem retiradas, pois apesar da lei não vingar a creação por particulares de tais especies e instituições de previdencia, apesar de não evidentemente ser um erro financeiro, as instituições serem só mantidas pelo Governo não logra deferimento quem se proponha fundar caixas economicas.

Assim, proseguindo ao fim a que se destinou, com desvanecimento a Directoria apre-se ta seus sinceros agradecimentos aos Srs. mutuarios pelo crescente numero de apolices emitidas, continuando a nossa companhia a singrar, com desassombro, o pelago das desconfinanças e difficuldades.

O seu passivo oneroso com grandes e im prescindíveis despesas de propaganda, habilmente dirizidas pelo inesquecivel Dr. Valentim Magalhães, se acha em grande parte já alliviado, colhendo a companhia os fructos plantados pelo seu pranteado fundador.

A companhia tem tudo até a presente data quer em apolices da Accumulação, quer em Apolices bonae a avultada cifra de 15.204 titulos o que corresponde ao capital de 9.340:50\$.

As bonificações distribuidas até a presente data elevam-se a 44:320\$.

Reservas

Para responder ao pagamento das responsabilidades assumidas pela emissão das apolices, tem a companhia organizado as suas reservas as quaes já atingem a 168:156\$ 50 e irão gradualmente augmentando quer pelo beneficio que auferirão no emprego do capital, quer pelas novas importancias que annualmente a ellas serão levadas, de modo a produzirem a quantia precisa para o resgate das apolices emitidas ao expirar o prazo convencionado.

O acolhimento benevolo do publico para com as apolices da Companhia induzio a Directoria a atender aos reiterados pedidos de varios mutuarios que solicitavam uma especie de apolices em que houvesse uma pequena remuneração do capital empregado e que beneficiasse aquelles que não lograssem uma bonificação por sorteio.

Por uma feliz concepção do nosso companheiro de directoria o Sr. Miranda Rosa, Director Gerente, foi adoptada a nova especie de apolices denominadas *Renda e Economica*—a qual, proporcionando um juro de 5% ao anno sobre a reserva correspondente, distribue mensalmente 55 premios por grupo de 4.000 apolices, sendo resgatadas no fim de 20 annos pela quantia de 1.000\$000.

A Directoria resolveu facultar a troca das apolices em vigor por esta nova especie incontestavelmente de maiores vantagens para os mutuarios.

Transferencias

Foram lavrados 65 termos de transferencia de 2.475 acções—sendo:

	acções
5 por cancelamento de.....	250
1 por levantamento de.....	50
25 por venda de.....	685
22 por ao portador de....	1250
12 por a nominativas de....	240

Consultor Financeiro

Tendo fallecido o nosso saudoso amigo Dr. Valentim Magalhães, e não podendo, por impedimento de lei, ser esse logar preenchido pelo Dr. Innocencio S. Corrêa, como desde logo foi pensamento da Directoria, resolveu ella crear o logar de consultor financeiro, para ser occupado por esse nosso distincto

patrio, acto que foi referendado pelos Srs. accionistas na reforma de es a os que teve logar em 25 de agosto proximo passado?

Directoria

Em virtude da fusão das duas Companhias resultando a actual Companhia «A Economica», o numero de directores que era de quatro foi elevado para cinco, sendo na assembléa geral de 30 de março de 1903 eleito o Dr. Valentim Magalhães para exercer o cargo de *vice-presidente*, ficando então composta pelos seguintes Srs.: Dr. Francisco Portella, presidente — Dr. Valentim Magalhães, vice-presidente — Manoel de Miranda Rosa, gerente—José Carlos Vaz, secretario—Gabriel Dart, thesoureiro.

Posteriormente quer pelo fallecimento do Sr. Dr. Valentim Magalhães quer pela renuncia do Sr. Vaz, e pela reforma de 25 de agosto de 1903, ficou a Directoria reduzida a tres membros que são os que assignam o presente relatório.

Por ter, em fevereiro do corrente anno, em viagem de excursão em interesses sociais, seguido para o Estado do Paraná o Sr. director-gerente Manoel de Miranda Rosa, foi substituido interinamente pelo membro do Conselho Fiscal, Sr. Oscar Carvalho Azevedo.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal eleito por occasião de operar-se a fusão era composto dos Srs. Joaquim do Souza Freitas Lima, Joaquim da Silva Pinto e Oscar de Carvalho Azevedo o supplentes os Srs. Dr. Leoncio Corrêa, Joaquim Ferreira Caldas e Leon Mertens.

Pela reforma de 25 de agosto de 1903, já porque tivesse fallecido o nosso illustre e distincto companheiro Sr. Freitas Lima, já pela renuncia de todos os membros effectivos e supplentes, p oceu-se a nova eleição para o Conselho Fiscal, que ficou assim composto:

Membros effectivos: Barão de Paranapiacaba, Joaquim da Silva Pinto, Leoncio Corrêa e Oscar de Carvalho Azevedo.

Supplentes: Leon Mertens Henri Malarme, Bernardino Senna Lopes e Custodio José Gomes do Valle.

Por ter servido interinamente como director o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, dá-se de assignar o parecer do Conselho Fiscal, o qual é firmado pelos demais membros effectivos do Conselho.

Pessoal

Os empregados em numero exstrictamente necessario ao nosso movimento, tem cumplido, com zelo e dedicacão, os seus deveres, e a Directoria não pôde deixar de consignar a sua satisfação pela delicacão e esforços de todos em geral e de cada um em particular.

Srs. Accionistas. Quaesquer outras informações que forem necessarias nos achamos promptos a fornecer, de modo que com sua consciencia julgues da nossa gestão neste periodo, incontestavelmente o mais difficil.

Um pouco mais de esforço e de persistencia e a nossa Companhia occupará proeminente logar, sendo, como é, a mais antiga e talvez a unica companhia nacional nesse genero.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904.—
 Dr. Francisco Portella.—Gabriel Dart.—Manoel de Miranda Rosa.

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1904

Activo

Concessão e direitos.....	127:40\$000
Installação.....	30:000
Movéis e utensilios.....	9:073\$000
Immoveis.....	27:429\$300
Titulos diversos.....	139:60\$000
Agentes.....	12:955\$410
Contas correntes.....	22:406\$590

Bonificações de apolices dotaes..	19:320\$000	
Titulos de accumulacão resgatados:		
Até 31 de março de 1903.....	11:000\$000	
Até esta data.....	14:000\$000	25:000\$000
Titulos depositados.....		
Letras e receber.....	20:000\$000	
Emprestimo hypothecario.....	3:508\$970	
Diversas contas.....	9:000\$000	
Caixa.....	40:992\$670	
	3:435\$670	
		403:152\$110

Passivo

Capital—Valor de 2.000 açções a 100\$000.....	200:000\$000	
Fundo de reserva.....	10:000\$000	
Reservas:		
Para bonificações..	19:320\$000	
Para resgate.....	25:000\$000	
De apolices do accumulacão.....	48 747\$940	
De apolices dotaes..	65:088\$210	158:156\$150
Caução da Directoria.....		
Contas a pagar.....	20:000\$000	
Letras a pagar.....	1:399\$600	
Diversas contas.....	1:008\$700	
Dividendo Pelo primeiro a pagar.....	14:120\$830	
Imposto sobre dividendo.....	10:000\$000	
Contas correntes.....	50\$00	
Mutuarios, renda e economia..	32:545\$830	
Credores por sorteio—Saldo de bonificações não reclamadas..	10:628\$100	
Lucros e perdas.....	802\$700	
	4:202\$380	
		433:15\$140

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1904.—A directoria: Dr. Francisco Portella, Presidente.—Gabriel Dart, Thesoureiro.—Amel de Miranda Rosa, Gerente.—O Contador, Carlos de Castro Pacheco.

LUCROS E PERDAS

Demonstração desta conta abrangendo o periodo de 1 de abril de 1903 a 31 de outubro de 1904.

Credito

Pelo lucro verificado em diversas contas.....	196:020\$715	
Pela renda de diversos titulos.....	4:695\$000	
		200:715\$015

Debito

Abatimento em diversas contas.....	74:242\$604	
Commissões.....	25 67\$806	
Despezas gerais.....	24:192\$15	
Juros e descontos..	5:061\$570	
Propaganda.....	14:602\$100	
Ordenado dos empregados.....	24:371\$000	
Sinistros.....	383\$200	
Correio da Economica.....	2:055\$400	96:330\$411
Dividendo:		
Pelo 1º a pagar...	10:000\$000	
Imposto sobre dividendo.....	250\$000	10:250\$000
Porcentagens:		
Da Directoria.....	3:555\$080	
Do Conselho Fiscal.....	1:185\$030	
Do Consultor Financeiro.....	948\$010	5:688\$120

Fundo de reserva:	
Pela quota determinada nos estatutos.....	10:000\$000
	196:512\$135
Saldo que passa para o seguinte semestre.....	4:202\$380
	200:715\$015

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1904.—Dr. Francisco Portella, Presidente.—Carlos de Castro Pacheco, Contador.

Companhia Litho-Typographia

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1904, CELEBRADA NA SEDE SOCIAL, A RUA DO LAVRADIO N. 55

As 2 horas da tarde do dia 7 de dezembro de 1904, reunidos na sede social 12 accionistas representando dez mil (10.000) açções, com 1.000 (mil) votos, foi pelo Sr. João de Andrade, presidente da companhia, aberta a sessão, indicando o mesmo senhor para dirigir os trabalhos da assemblea geral o accionista Dr. Francisco Ferreira de Almeida.

Approvada pela assemblea geral esta indicação, assumiu a presidência o Sr. Dr. Francisco Ferreira de Almeida, o qual convidou para servirem de secretarios os accionistas Srs. Euzenio Pinto e Olympio Domingues da Silva Cunha.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da assemblea geral, realizada em 30 de março proximo passado, e depois de lida e posta em discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. presidente mandou ler a exposicão da directoria, que encerra, segundo a convocação feita e publicada no Diario Official do 2 e 7 do corrente, uma proposta autorizada o levantamento de um empréstimo para a liquidação da divida fluctuante da companhia.

Exposicão

«Tendo convocado para 7 do corrente a assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas, vem a directoria submitter á vossa approvaçã o levantamento de um empréstimo de 200:000\$ (duzentos contos de réis) pelo prazo de um anno, a juro de 10 % annual, pago mensalmente adiantado, dando como garantia, em penhor mercantil ou por outro qualquer modo e titulo, todo o acervo social.

A importancia do empréstimo será applicada ao pagamento da divida fluctuante da companhia, originada pelas despesas com a mudança das officinas de Sapopemba para a sua actual rua do Lavradio n. 55, montagem das machinas, acquisição de outras, importantes obras realizadas no referido predio e suprimentos de sinheiros obtidos para seu movimento social.

A directoria da companhia espera que os Srs. accionistas, attendendo ás razões expostas, darão authorização necessaria ao levantamento deste empréstimo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1904.—João de Andrade, presidente.—Carlos de Almeida, director-gerente.»

Em seguida o Sr. presidente mandou tambem proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte.

Parecer

«O conselho fiscal da Companhia Litho-Typographia, tendo estudado a proposta da directoria para o levantamento de um empréstimo por penhor mercantil ou por outro qualquer modo e titulo, na importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis), afim de

consolidar a divida fluctuante da companhia, é de parecer que essa proposta é digna da criteriosa apreciação dos Srs. accionistas, que deverão approval-a concedendo á illustre directoria todos os poderes necessarios para effectuar esse empréstimo por hypotheca, penhor mercantil ou outro qualquer modo e titulo de todos os bens da companhia, assignando as escripturas que forem precisas, tudo de accordo com as disposições legais vigentes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1904.—João Leopoldo Molleto Leal.—Julio Braga.—Alfredo Augusto de Almeida.»

Finda a referida leitura o Sr. presidente da assemblea declara em discussão a proposta da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, e ninguem pedindo a palavra foi a discussão encerrada e em seguida unanimemente approvada as suas conclusões autorizando a directoria da companhia a contrahir um empréstimo de 200:000\$ (duzentos contos de réis) pelos meios indicados, prazo e juro propostos e dando em garantia os bens sociais, de accordo com as leis em vigor.

O Sr. presidente da assemblea disse que achando-se extoçado o assumpto para que fôra convocada a presente assemblea geral extraordinaria, suspendia a sessão, afim de ser lavrada a respectiva acta.

Reaberta a sessão ás 4 horas da tarde, o Sr. presidente da assemblea manda proceder á leitura da acta, que é submettida á discussão e ninguem pedindo a palavra ficou encerrada, e submettida á approvaçã, foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo, o Sr. presidente encerra a sessão, agendando á assemblea a honra que lhe dispousou acceptando-o para presidir os seus trabalhos.

Francisco Ferreira de Almeida, presidente. — Euzenio Pinto, secretario. Olympio Domingues da Silva Cunha. Jos. Joaquim Pereira Camões. —Julio Braga. João de Andrade. Ernesto Joshe Louzada. Armando Vier Pontes. Cesar Kurumi Nêtho.—Pela Companhia Loteria Nacional do Brazil, J. L. Modest Leal.—Alfredo Augusto de Almeida. Carlos de Almeida.

ANNUNCIOS

Aº praça

A abaixo assignada, tendo distractado sua sociedade commercial com José dos Santos Manho, do seu estabelecimento «Pensão restaurant Globo», no largo do Rosario n. 21, sobrado, previne á praça e a seus credores que, si não apresentarem em dentro do prazo de oito dias as suas contas, perderão o direito, e bem assim, que não se responsabiliza por qualquer transacção praticada por seu ex-socio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.—Libania do Carmo Ennes da Silva.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

JUROS DE DEBENTURES DE 10 % AO ANNO

Do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante se procederá ao pagamento dos juros dos debentures do empréstimo contrahido por esta companhia relativo ao terceiro coupon a vencer-se em 31 do corrente mez, no escriptorio da Companhia Elicadora, á rua dos Ourives n. 143, para o que já a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro forneceu áquella os fundos necessarios, de accordo com a escriptura de 1 de julho de 1903, lavrada nas notas do tabellião Evaristo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.—O thesoureiro, Pedro Leandro Lambert.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o dictionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 23 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.....	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, nãção, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira.....	6\$000
DICIONARIO HIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, por Dr. Augusto Victorino e Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por J. do R.....	1\$000
Esboço biographico do Almirante Linhares, traducção do escripto de fragata Góezinho Muniz Barreto.....	5\$000
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas, pelo barão de Paracatu, 2 g. grossos volumes em 8º.....	5\$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumés.....	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITAES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar o Alexandra), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, par Emm. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livro de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.....	5\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Colla, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os fazedouros publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1855 a 1899..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1901 modificado de n. 3.345, de 14 de outubro de 1897.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORÇANÇO DOS TOQUES ECONOMETICA E FINANCIARIA, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECERES DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brazileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LICÇÕES DE COUSAS, de N. A. Galvão (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
PUBLICAÇÃO DOS KRICHANAS, presentado dos Krichanas, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabularios, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$000
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.589, de 22 de março de 1900.....	5\$000
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	4\$000
Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1897.....	5\$000
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
REGISTRAÇÃO em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1899 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André de Rocha.....	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOES que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1881, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre a fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
REFORMA ELEITORAL: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904, reforma a legislação eleitoral e dá outras providências.....	5\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ tomam e abatimento de 15 %.